

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 253/2025		Data de Abertura: 18/03/2026 às 09:00h www.gov.br/compras/pt-br	
Nº do PE no compras.gov.br: 902532025		UASG: 925302	Nº do Proc.: 19.000.000113.2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO DER/PB			
Órgão Requisitante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER			
Valor Total Estimado: R\$ 370.406,12 (trezentos e setenta mil quatrocentos e seis reais e doze centavos)			
PREGÃO ELETRÔNICO RP - COMPRAS (FORNECIMENTO CONTÍNUO)			
Registro de Preços?	Vistoria?	Amostra?	
SIM	NÃO	NÃO	
Item Exclusivo ME/EPP?	Cota Reservada ME/EPP?	Critério de Julgamento das Propostas?	
SIM	SIM	MENOR PREÇO	
Modo de Disputa: ABERTO-FECHADO		Critério de Aceitabilidade de Preços: UNITÁRIO DO ITEM	
<u>DESTAQUES</u>			
ATENÇÃO! A prática de condutas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021 poderá acarretar a instauração de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade para aplicação das sanções legais. A simples participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso (marcação de opção no sistema), pode configurar fraude à licitação e ensejar a aplicação das penalidades da lei. Não é necessário, para a configuração do ilícito, que a autora obtenha a vantagem esperada. No procedimento licitatório em tela, o lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações da(o) Pregoeira(o), a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.			



EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, na qualidade de órgão gerenciador conforme os termos do Art. 8º, do Decreto Estadual nº 43.759/2023, por intermédio da Central de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados na capa deste instrumento convocatório, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação encontra-se descrito na capa do Edital e deverá ser fornecido conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos, atendendo a tudo que estiver disposto no Termo de Referência.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.1.2. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.1.3. Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos e condições descritos no art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



3.5. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, à exceção do item 8, todos os demais itens são para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6.1. Nos itens cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte não será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, especialmente os sócios da licitante, nos termos do art. 1º, inc. III, da Lei Estadual nº 8.124/2006 (alt. pela Lei nº 10.272/2014);

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



- 3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4 e 3.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.7.4 e 3.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação não é de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.
- 5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;



- 5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor UNITÁRIO do item, com apenas 03 (três) casas decimais;

6.1.1.1. Caso o licitante informe preços com número de casas decimais superior a 03 (três) dígitos, a(o) Pregoeira(o) dar-se-á o direito de adequação dos preços, de acordo com o estabelecido no item 6.1.1, cujos arredondamentos dar-se-ão para baixo, tanto para preços unitários quanto para preços totais;

6.1.2. Marca / Fabricante

6.1.3. Modelo / Versão

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo indicado no Anexo I do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.



- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas aplicáveis ao Estado da Paraíba, ou preço máximo estabelecido no Anexo I do Termo de Referência, se for o caso, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Termo de Referência;
- 6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71 da Constituição Federal e/ou Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.13. Após a fase de lances, quando solicitado pela(o) Pregoeira(o), o licitante mais bem classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado.
- 6.14. As especificações dos itens do Anexo I do Termo de Referência, anexo deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes na Relação de Itens divulgada no site www.gov.br/compras. Em caso de divergência nas especificações dos itens, prevalecerão as do Anexo I do Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na capa deste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a(o) Pregoeira(o) e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



- 7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.10.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.10.6. Poderá a(o) Pregoeira(o), auxiliada(o) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com a(o) Pregoeira(o), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a(o) Pregoeira(o) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela(o) Pregoeira(o) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



- 7.17.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;
- 7.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado da Paraíba;
- 7.18.2.2. empresas brasileiras;
- 7.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.18.3. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate previstos em lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado por meio da funcionalidade do sistema Compras.gov.br.



7.18.3.1. Na impossibilidade de realização do sorteio pelo sistema do compras.gov.br, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19. Será admitida a previsão de preços diferentes conforme os critérios previstos no art. 21, III, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, nas seguintes hipóteses:

7.19.1. quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

7.19.2. em razão da forma e do local de acondicionamento;

7.19.3. quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

7.19.4. por outros motivos justificados no processo;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de lances, a(o) Pregoeira(o) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

8.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU
(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:14831188675546::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

8.1.6. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB (<http://www.cge.pb.gov.br/site/imagens/gsc/cafил-pb.pdf>).

8.1.6.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 8.1.2; 8.1.3; 8.1.4 e 8.1.5 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.3. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a(o) Pregoeira(o) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).



- 8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a(o) Pregoeira(o) verificará se faz jus ao benefício aplicado.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 08 de novembro de 2023.

9. DA PROPOSTA ADEQUADA

- 9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a(o) Pregoeira(o) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 9.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.4. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.5. Se o mesmo participante vencer o item destinado à ampla concorrência e à cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esse deverá formalizar a oferta considerando a melhor proposta dentre ambos, para a administração pública, nos termos do §3º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.6. Não havendo vencedor para a cota reservada para participação exclusiva de ME/EPP, esta poderá ser destinada ao licitante vencedor da cota principal (ampla concorrência) ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.6.1. Havendo alguma limitação do sistema para realizar esta atividade, poderá ser efetivada através de mensagens entre o Pregoeiro e o licitante, ou por e-mail, bem como deverá ser encaminhada uma proposta adequada adicionada do quantitativo da cota reservada.
- 9.7. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do §4º, do art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.
- 9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



9.9. A(o) Pregoeira(o) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.1. A "Convocação do anexo" poderá ser aberta para apenas 1 (um) dos itens contemplados pela licitante, porém caso a licitante seja vencedora de mais de 1 (um) item, esta poderá formular proposta única discriminando todos os itens arrematados e não apenas o item informado pelo sistema eletrônico.

9.10. É facultado a(o) Pregoeira(o) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.11. Além das informações exigidas no item 6 e subitens, a proposta de preços final do licitante mais bem classificado deverá atender aos seguintes requisitos:

9.11.1. ser redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.

9.11.2. conter as especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

9.11.2.1. apresentar detalhamento das especificações do material a ser fornecido, inclusive indicando marca, modelo, fabricante, procedência, prazo de entrega, prazo de garantia, e demais exigências do Termo de Referência;

9.11.3. conter razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, e cargo na empresa;

9.11.4. conter indicação do banco, número da agência e conta do licitante, para fins de pagamento.

9.11.5. conter declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.11.5.1. Se a Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), for OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, declarar a opção e apresentar a comprovação de que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

9.11.6. Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.11.7. conter a informação da alíquota de ISS e/ou ICMS, de acordo com a norma tributária vigente no local da licitação, aplicável ao objeto do certame. No caso de não incidência de ISS e/ou ICMS o licitante deverá informar na proposta, o dispositivo legal ou comprovação que vislumbrar pertinente, que subsidie a sua alegação de não incidência do respectivo imposto;

9.11.8. No caso da incidência de ICMS:

9.11.8.1. Para empresa localizada em outra unidade da federação, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota.

9.11.8.2. Tratando-se de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;



- 9.11.8.3. Na hipótese de qualquer operação com mercadorias importadas do exterior, a isenção do ICMS fica condicionada à comprovação de inexistência de similar produzido no país, que será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria ou do bem com abrangência em todo o território nacional;
- 9.12. A(o) pregoeira(o) realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.
- 9.13. A(o) pregoeira(o) concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa SEAD Nº 005/2023.
- 9.14. Para o correto dimensionamento da proposta, o licitante deverá atentar-se às condições e exigências estabelecidas no o Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 9.15. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 10.1. Após a negociação do preço, a(o) Pregoeira(o) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 10.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 10.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.2.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;
- 10.2.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.3. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.4. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência da(o) Pregoeira(o), que comprove:
- 10.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



- 10.5. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 10.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e/ou SIREF/PB (Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH), nos documentos por ele abrangidos.
- 11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.3. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia digital.



- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIREF/PB, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 11.11. A verificação pela(o) Pregoeira(o), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da(o) Pregoeira(o).
- 11.12. A verificação no SICAF e/ou SIREF/PB ou a exigência dos documentos nele(s) não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.13. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 11.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da(o) Pregoeira(o), a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 02 horas, para:



- 11.13.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.13.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 11.13.4. suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 11.13.5. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 11.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.11.1.
- 11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 11.18. Os documentos a seguir serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 11.18.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 11.18.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 11.18.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.18.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.18.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.18.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



- 11.18.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.18.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.18.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.18.1.9. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.18.1.10. Agricultor familiar: Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, válido; ou Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, ativa; ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
- 11.18.1.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 11.18.1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.18.2. Relativos à Regularidade fiscal, social e trabalhista**
- 11.18.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.18.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.18.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.18.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 11.18.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.18.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



11.18.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.18.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.18.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.18.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

11.18.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.18.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), devidamente registrados na junta comercial ou no órgão competente, na forma da lei, comprovando:

11.18.3.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.18.3.3.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.18.3.3.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.18.3.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo equivalente a 8% (oito por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

11.18.3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

11.18.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.18.4. Relativos à Qualificação Técnica:

11.18.4.1. As exigências relativas à Qualificação Técnica encontram-se elencadas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

11.18.5. Disposições gerais sobre habilitação

11.18.5.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



11.18.5.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.18.5.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.18.5.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.18.5.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.18.6. Havendo a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

a. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

b. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

d. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

e. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

f.1. ata de fundação;

f.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

f.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

f.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

f.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

g. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.18.7. Documentos Complementares:

a. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO, CONFORME MODELO ANEXO A ESTE EDITAL



11.18.8. Havendo a participação de consórcio, será exigida a seguinte documentação complementar:

- a. Considerando a permissão de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- b. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- c. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
 - c.1. Designação do consórcio e sua composição;
 - c.2. Finalidade do consórcio;
 - c.3 Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
 - c.4 Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
 - c.5. Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas
 - c.6. Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
 - c.7. Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
 - c.8. Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;
- d. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- e. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- f. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:



- 12.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico da Central de Compras.
- 12.3.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo (prorrogável) estabelecido neste Edital, ensejará a aplicação de penalidades.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. A(s) Ata(s) de Registros de Preços com os preços registrados e fornecedores serão divulgadas no sítio eletrônico da Central de Compras e no PNCP, disponibilizada(s) durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8. Conforme disposto no artigo 29 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.9. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e será definida nos termos do disposto no art. 53 do Decreto Estadual Nº 43.759/2023.
- 12.10. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46 do Decreto Estadual nº 43.759/2023.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

14.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela(o) Pregoeira(o) durante o certame;
- 15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 15.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 15.1.6. fraudar a licitação
- 15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba;

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Paraíba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



- 15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º da Instrução Normativa SEAD nº 005, de 2023.
- 15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 15.15. A aplicação das sanções de que tratam os itens 15.7. e 15.8. importará na inclusão do licitante/contratado no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB.
- 15.16. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
- 15.16.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar ou requerer esclarecimentos acerca deste Edital e seus anexos por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A decisão de impugnação ou resposta ao pedido de esclarecimentos será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail gelic05@centraldecompras.pb.gov.br.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO CONTRATO

17.1. Após assinatura da Ata de Registro de Preços e dentro do respectivo prazo de validade, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou retirada do instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação, desde que obedecidas todas as exigências estabelecidas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. Caso a Administração entenda pela substituição do contrato por nota de empenho, o adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua ciência, para confirmar a entrega do objeto, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

17.4.1. Será admitida a assinatura digital, por pessoa física ou jurídica, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

17.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

17.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

17.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

17.5.4. Os prazos previstos nos subitens anteriores poderão ser prorrogados 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

17.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

17.7.1. A existência de registro no CadIn constitui fator impeditivo para a contratação.



- 17.8. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), bem como consulta ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFILPB, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.
- 17.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.
- 17.9.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei n.º 14.967/2024.
- 17.10. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização e gestão do contrato estão previstos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. A(o) Pregoeira(o) poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, conforme previsão do art. 41, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 19.2. A(o) Pregoeira(o) poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada no relatório de julgamento e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação, conforme previsão do art. 42, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 19.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os itens supra, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada no relatório de julgamento, conforme previsão do art. 43, da IN SEAD Nº 005/2023, de 08 de novembro de 2023.
- 19.4. Será divulgado relatório de julgamento da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela(o) Pregoeira(o).



- 19.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 19.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br/.
- 19.14. O resultado desta licitação será divulgado nos sítios eletrônicos: www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
- 19.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.15.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 19.15.1.1. Anexo I do Termo de Referência – Tabela de itens a serem licitados e seus respectivos quantitativos
- 19.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 19.15.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 19.15.4. ANEXO IV - Modelo da proposta de preços
- 19.15.5. ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco
- 19.15.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME - EPP
- 19.15.7. Apêndice do TR – Estudo Técnico Preliminar

João Pessoa, data da assinatura digital.

Wanessa Maria de Paula da Silva Viana
Responsável pela Elaboração do Edital

Jéssica Cecília de Albuquerque Araújo
Responsável pela Revisão do Edital

Página 29 de 29



SADDIN202609244



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS - RP

PROCESSO CENTRAL DE COMPRAS Nº: 19.000.000113.2025

ÓRGÃO(S) REQUISITANTE (S): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Óleos Lubrificante e ARLA-32, para os veículos e máquinas pertencentes a esse DER/PB, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. As estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não participante(s) estão definidas em anexo ao presente termo
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que para a operação regular e eficiente da frota de veículos e máquinas que compõem o patrimônio do órgão. Tais insumos são indispensáveis para garantir o funcionamento adequado dos motores a diesel, atendendo às exigências técnicas dos fabricantes e às normas ambientais vigentes, portanto para dar continuidade a nossos serviços com mais presteza e eficiência se faz necessário a aquisição desses produtos em virtude deles serem essenciais no atendimento do plano de manutenção dos veículos e equipamentos e consequente lubrificação evitando o atrito entre as peças, diminuindo o desgaste, evitando danos e despesas com os equipamentos. Quanto ao ARLA 32, se faz necessário para veículos que demandam do mesmo, assim reduzindo a emissão de poluentes. Sendo a vigência plurianual mais vantajosa.
- 1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no item 3.0 e 7.0 do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual Nº 44.639/23, justificamos a não inclusão total ou parcial do(s) item(s) em questão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, devido a demandas supervenientes surgidas após sua elaboração.
- 2.3. Ademais, identificamos lacunas pontuais no levantamento de informações que comprometeram a previsão integral das necessidades.
- 2.4. Como forma de aprimorar a assertividade do planejamento para os próximos exercícios, destacamos que medidas estão sendo implementadas para garantir maior precisão em exercícios futuros.
- 2.5. Ressaltamos, entretanto, que a presente demanda é essencial para a continuidade das atividades do órgão e para o cumprimento de suas finalidades institucionais;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no item 6.0 e subitens do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
 - 3.1.1 A aquisição do item sob o código 89433, correspondente ao Anexo I, será através de balde de 20 lt, essa opção foi implementada com base em critérios operacionais, logísticos, segurança e em economicidade para o órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, considerando todo o ciclo de vida dos produtos ou serviços;
 - 4.1.2. Preferência por produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental e social;
 - 4.1.3. Estímulo à inovação tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores;
 - 4.1.4. Transparência e publicidade nas contratações, incluindo a divulgação dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores;
 - 4.1.5. Soluções que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.2. Na presente contratação não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais, conforme informado em tópico específico, constante do item 7, do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

- 4.3. Não serão exigidas amostras dos seguintes itens:

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.4. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

Subcontratação

- 4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões: De poder ampliar a competitividade da contratação, inclusive com participação de pequenas empresas.

Exigências quanto ao produto ofertado

- 4.21. O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste termo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo catálogos ou folders, marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias para garantir, adequação técnica do produto: Os óleos lubrificantes e o ARLA-32 possuem especificações técnicas rigorosas, que variam conforme o tipo de motor, normas do fabricante e legislação ambiental. A apresentação de catálogos e folders técnicos permite verificar se os produtos ofertados atendem aos requisitos mínimos de desempenho, viscosidade, certificações (como API, SAE, ISO), e compatibilidade com os veículos/máquinas da frota.
- 4.22. Junto a proposta, deverá apresentar certificação de Registro no INMETRO e que atendam à requisitos pertinentes da ANP Nº 911/2022.
- 4.23. Essa especificação tem como objetivo a necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, item b do artigo 41 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Ou seja, como os óleos lubrificantes utilizados pelo órgão já são minerais e para fazer uma alteração do modelo ou característica do óleo será necessário realizar uma limpeza dos motores, consequentemente ocasionando custos adicionais.
- 4.24. Rotulagem- conforme normas (identificação, viscosidade, validade, número de lote, etc). A rotulagem é essencial para garantir a segurança, a eficácia, a rastreabilidade e a conformidade legal dos óleos lubrificantes, protegendo tanto o consumidor quanto os equipamentos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 4.25. Óleos lubrificantes do tipo mineral ou superior, porque só esses tipos garantem a lubrificação adequada, proteção contra desgaste e durabilidade exigida por motores e sistemas mecânicos modernos. Usar lubrificantes inferiores compromete o desempenho, aumenta o risco de falhas e reduz a vida útil dos equipamentos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no PNCP ou Ordem de Compra
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB: Sede do DER/PB: Rua Ministro José Americo, S/N, Torre, João Pessoa/PB - CEP 58.040-300.**
- De segunda-feira a quinta-feira, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:30 às 1:00, e na sexta-feira das 08:00 às 11:00 (exceto feriados ou ponto facultados através de decreto do Governo do Estado da Paraíba).**
- 5.4. É de responsabilidade da contratada os custos de transporte (frete), e o descarregamento para a entrega do objeto contratado.
- 5.5. A **entrega do Item sob código 89433, correspondente ao Anexo I:** A quantidade solicitada, correspondente a 1.600 litros, será fornecida em embalagens de 20 litros, acondicionadas em baldes, conforme especificações do pedido

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.8.** O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.9.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.10.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).
- 6.11.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).
- 6.12.** O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).
- 6.13.** O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.14.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV)).
- 6.15.** Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas do Cap.5 do Art. 117 da Lei 14.133 de 01/04/2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



Gestor do Contrato

- 6.16** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).
- 6.17** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.18** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.19** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal(is) do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.20** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).
- 6.21** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.22** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 7.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.9** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA



f.1) Se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB nº 1.234/2012.

7.9.1 Se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.9.1.1 O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.9.2 Observar as disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEAD/CGE Nº 01/2016 (SIGBP PB).

7.9.3 No caso de bens adquiridos com entregas parceladas, a liquidação e pagamento deverão observar as disposições da PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022-CGE-SEAD-SEFAZ, de 04 de agosto de 2022.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF/PB ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF/PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de licitar e Contratar – CAFIL/PB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF e ao CAFIL/PB.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.21.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.23 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.24 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.25 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.26 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.27 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.28 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.29 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.30 O reajuste será realizado por apostilamento.

Antecipação de pagamento

- 7.31 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 8.1 O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação técnica

- 8.2 Para fins de habilitação técnica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.3.1.1 Será exigida a comprovação de quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 50 % dos quantitativos licitados.
- 8.3.1.2 A exigência de atestados será restrita às parcelas de valor significativo, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA



8.3.2 Apresentação de certificado ou registro ANP do fornecedor, dentro do prazo de validade, comprovando que a empresa se encontra autorizada a realizar comércio de óleos lubrificantes e ARLA 32.

8.3.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

8.3.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.4.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.4.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.4.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.4.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.4.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.4.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.4.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DOS RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 42 do Decreto nº 43.759/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ANEXO (S)

10.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

João Pessoa (PB), data da assinatura eletrônica via PBDoc.

Elaborado por:

José Célio Marques de Sousa
Chefe da Divisão de Equipamentos Rodoviários
Matrícula: 3878-4

Aprovado por:

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800

Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA



Histórico de Revisões

Versão Criada em	VERSÃO
09/09/2025	1.0
Versão Modificada em	VERSÃO
06/11/2025	
Versão Modificada em	VERSÃO
24/11/2025	

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 24/11/2025 - 15:43hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 25/11/2025 - 12:21hs.
Documento Nº: 8751428.78818427-219 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.78818427-219>



DERPRC202506374V02



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Número processo:19.000.000113.2025

1- TABELA DE ITENS A SEREM LICITADOS E SEUS RESPECTIVOS QUANTITATIVOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	R\$ Un.	LC 123/2006
1	90293	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Un	100	91,803	Exclusivo ME ou EPP.
2	38748	FLUÍDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Un	55	21,500	Exclusivo ME ou EPP.
3	89433	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automaticas automotivas.	L	1600	23,238	Exclusivo ME ou EPP.
4	72087	ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.	Un	12	323,250	Exclusivo ME ou EPP.
5	136251	ÓLEO lubrificante semissintético 10W30, JASO MA/MA2, para motores 4 tempos. Embalagem contendo 1 litro.	Un	30	23,660	Exclusivo ME ou EPP.
6	98972	ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.	Un	150	490,883	Exclusivo ME ou EPP.
7	39036	ÓLEO lubrificante, API SJ, 20w-50, A/G/C, para motores a gasolina, alcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.	Un	170	12,988	Exclusivo ME ou EPP.
8	89388	ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4, ou superior (CI-4, CJ-4, CK-4), para M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, M.A.N SHPDO. grau SAE 15w/40. Embalagem em Tambor com 200 litros.	Un	53	3463,333	Ampla Concorrência
9	89388	ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4, ou superior (CI-4,	Un	17	3463,333	Exclusivo ME ou EPP. Cota 24.29%. Referente ao Item 8



GOVERNO DA PARAÍBA

CJ-4, CK-4), para M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2,
VOLVO VDS, M.A.N SHPDO. grau SAE 15w/40.
Embalagem em Tambor com 200 litros.

2- O CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$370.406,120



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.000.000113.2025

PREGÃO ELETRÔNICO - RP

Contrato de Compras

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
<NumeroAnoContrato> QUE FAZEM ENTRE SI O
ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
E A EMPRESA <NomeEmpresa>.

O Estado da Paraíba, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa <NomeEmpresa>, inscrita no CNPJ nº <CNPJEmpresa>, com sede na <EnderecoCompletoEmpresa>, denominada CONTRATADA, neste ato representada por <NomeRepresentanteEmpresaEFuncao>, conforme <Atos Constitutivos da Empresa OU Procuracao apresentada nos autos>, tendo em vista o que consta no Processo nº 19.000.000113.2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 253/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO DER/PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ <ValorMensalContratado> (<ValorMensalContratadoExtenso>), perfazendo o valor total de R\$ <ValorTotalContratado> (<ValorTotalContratadoExtenso>).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em {DataOrçamentoEstimado}.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Quando houver prestação de garantia, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, nos casos em que couber;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

[(2) moratória de {MultaMinimaMoratoriaGarantia} % ({MultaMinimaMoratoriaGarantiaExtenso} por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de <MultaMaximaMoratoriaGarantia> % ({MultaMaximaMoratoriaGarantia}) por cento, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.]

[a. O atraso superior a <PrazoMaximoDias> (<PrazoMaximoDiasExtenso>) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.]



(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaMínimaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de <MultaCompensatoriaMínima> % (<MultaCompensatoriaExtenso>) a <MultaCompensatoriaMaxima> % (<MultaCompensatóriaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de <Multa Mínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <Multa Maxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de <MultaMínima> % (<MultaMínimaExtenso>) a <MultaMaxima> % (<MultaMaximaExtenso>) por cento do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado da Paraíba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa - PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

<Município>, <DataCorrente>.

<NomeRepresentanteLegalOrgaoECargo>
{Orgao}

<NomeRepresentanteLegalEmpresa>
<NomeEmpresa>

TESTEMUNHAS:

- 1-
2-



GOVERNO DA PARAÍBA

PROCESSO	Nº x
MODALIDADE: licitação/ dispensa/ inexigibilidade	Nº x
CADASTRO CGE	Nº x

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº X

ORGÃO GERENCIADOR: X

ORGÃO (S) PARTICIPANTES (S): X

A (O) <Orgao>, gerenciador da ata de registro de preços, com sede no (a) <EnderecoCompletoOrgao>, inscrito no CNPJ sob o nº <CNPJOrgao>, neste ato representado pelo <NomeRepresentanteOrgaoECargo>, nomeado pela(o) <Portaria_AtoGovernamental> de <DataPortaria_Ato>, publicado em <DataPublicacaoPortaria_Ato>, portador da Matrícula Funcional nº <MatriculaFuncionalRepresentanteOrgao>, considerando o julgamento da licitação na modalidade de X, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 43.759, de 01 de junho de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual , especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DETENTORA DA ATA	
Razão Social: X	CNPJ: X
Endereço: X / CEP: X	
Email: X / Telefone: X	
Representante Legal: X (Cargo ou Função) - CPF nº X	

ITEM	CÓD/ LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
DETENTORA DA ATA:		X		TOTAL:		X	

OBSERVAÇÃO: Trata-se de quadro meramente ilustrativo. Adaptar à realidade de cada objeto ou serviço.

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a X.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 X.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, desde que já utilizada por algum dos participantes, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram do procedimento de registro de preços, mediante prévia e expressa anuência do órgão gerenciador, que exigirá:

4.1.1. solicitação formal de adesão ao órgão ou entidade gerenciadora com a indicação dos produtos ou serviços e quantitativos demandados;

4.1.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4. comprovação da prévia consulta e aceitação do licitante registrado em fornecer os produtos ou prestar os serviços registrados, sem prejuízo ao cumprimento das obrigações pactuadas com os órgãos e entidades participantes;

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.4. As adesões a atas de registro de preços observarão as seguintes regras:

4.4.1. São independentes e não poderão comprometer os quantitativos registrados dos órgãos participantes;

4.4.2. Não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para os órgãos ou entidades participantes.

4.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 48 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOEPB, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3. A ata de registros de preços será considerada encerrada com o término de sua vigência ou quando todos os quantitativos registrados e limites permitidos para adesão forem utilizados.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O registro a que se refere o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

5.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do art. 26 do Decreto Estadual n.º 43.759, de 2023, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no sítio eletrônico da Central de Compras do Estado da Paraíba e no PNCP e ficará disponível durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou contratação pretendida, desde que devidamente assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Havendo a liberação do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e às entidades participantes para que avaliem a conveniência e a oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. No caso do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto no item 7.2, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória e planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis.

7.2.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades participantes sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do licitante fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2. e 9.1.4. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. O cancelamento de registro na hipótese do subitem 9.1.2. será formalizado pelo órgão gerenciador a partir da informação da ocorrência, nos termos do Parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023, pelo órgão ou entidade participante.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do § 3º do art. 43 e no § 4º do art. 44, ambos do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIII, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 12, Parágrafo único, do Decreto Estadual nº 43.759, de 2023).

10.3. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes, a gestão dos contratos decorrentes da ata de registro de preços e demais atos inerentes, desde a sua formalização até o processamento da despesa, em todas as suas fases, especialmente, o controle, inclusão e divulgação nos sistemas e órgãos pertinentes, em conformidade com as normas aplicáveis.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes no endereço eletrônico www.centraldecompras.pb.gov.br.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº xxx – Processo nº XXXX – Objeto e órgão(s) participante(s)

Empresa (Razão Social/CNPJ):

Endereço/Telefone/E-mail:

Dados Bancários: (Banco, Agência e Conta)

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total do Item (R\$)

Valor global da Proposta:

Valor global da proposta por extenso:

Alíquota de **ISS e/ou ICMS**, conforme o caso.

Validade da Proposta: *(O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação)*

Declaração de que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e que a proposta atende todas as exigências do instrumento convocatório.

Outras informações importantes para o dimensionamento da proposta constantes no Edital/TR (atender às exigências do instrumento convocatório)

Assinatura do Representante Legal

(Cargo/RG/CPF)

Observação:

Declaração que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

No caso de ME/EPP, declarar expressamente na proposta comercial, se for o caso, a opção pelo SIMPLES NACIONAL, apresentando a comprovação que faz jus ao tratamento tributário favorecido;

ANEXO V - Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20 ____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME/EPP

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ nº _____, sediada no seguinte endereço: _____, nº e complemento _____, CEP, bairro, cidade/UF, por intermédio de seu representante legal, (Nome completo/CPF), DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/21, que:

A licitante é uma microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente enquadrada nos termos da legislação vigente. Portanto, confirma que no ano-calendário de realização do presente certame não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme definido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento das disposições legais acima referidas pode acarretar na inabilitação da empresa nesta licitação, bem como outras sanções previstas na legislação.

Por fim, coloco-me à disposição para apresentar quaisquer documentos comprobatórios que se façam necessários para a verificação da veracidade das informações ora prestadas.

Cidade/UF, _____ de _____ de 20____.

(Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
DECRETO ESTADUAL Nº 46.187/2025

PROCESSO PBDoc Nº:	DER-PRC-2025/06361
-----------------------	--------------------

OBJETO:	Intenção de Registro de Preços na aquisição de Óleos lubrificantes e ARLA-32 para os veículos e máquinas pertencentes a esse DER/PB.
---------	--

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PREGÃO ELETRÔNICO

COMPRAS - RP

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, definindo o interesse público e a solução ideal para o objeto em epígrafe

1.2. Dessa forma, o presente documento tem o intuito de avaliar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais peças processuais nos termos do Decreto Estadual Nº 46.187/2025.

2. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

2.1. DERO - Divisão de Equipamentos Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 10, inciso I do Decreto 46.187/25).

3.1. A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de fornecimento de óleos lubrificantes e do agente redutor líquido automotivo ARLA-32, produtos indispensáveis para o pleno funcionamento e a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes a este órgão.

A frota desempenha papel estratégico na execução de serviços essenciais, como transporte de servidores e materiais, apoio a ações operacionais direta com implantações de vias, prestação de serviços à comunidade, fiscalização, sinalização, manutenção urbana, entre outras atividades relevante do interesse público. O funcionamento adequado desses veículos depende diretamente da correta lubrificação dos motores e do uso do ARLA-32 nos sistemas de redução de emissões, conforme normas ambientais vigentes.

A ausência ou irregularidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a operacionalização dos veículos, podendo acarretar, danos mecânicos graves por falta de lubrificação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

adequada o aumento do consumo de combustível e emissões, interrupção ou atraso na prestação de serviços públicos essenciais, despesas elevadas com manutenções corretivas evitáveis.

Dessa forma, a aquisição destes insumos atende diretamente ao interesse público, configurando-se como medida necessária, oportuna e estratégica para o bom desempenho das funções institucionais deste órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 10, inciso II do Decreto 46.187/25).

4.1. Para o fornecimento dos bens pretendidos os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021 e as condições que vierem a ser dispostas no Termo de Referência.

4.2. Apresentação de Certificado ou Registro, fornecido pela ANP, atendendo a resolução ANP nº 911/2022, dentro do prazo de validade, comprovando que o produto atende aos parâmetros de qualidade determinados nessa portaria.

4.3. Os produtos ao ofertados deverão conter certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4. Catalogo ou Folder contendo especificações do produto ofertado.

4.5. A aquisição do Item 2. Será em balde de 20lt, essa opção foi implementada com base em critérios operacionais, logísticos e de segurança.

Da natureza do fornecimento de bens:

4.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme inciso III do art. 2º do Decreto nº 44.383, de 14 de novembro de 2023;

4.7. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.8. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do objeto da contratação em tela pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e, por conseguinte, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro, visto que sua aquisição contínua é imprescindível, uma vez que está voltado para o funcionamento das rotinas administrativas do Órgão.

Da Garantia Contratual:

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de serviços de baixa complexidade.

4.9.1. A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor que seria agregado às propostas do potencial fornecedor, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante.

Sustentabilidade:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e observado a legislação estadual:

- 4.10.1.** Adoção de critérios ambientais, sociais e econômicos nas contratações, considerando todo o ciclo de vida dos produtos ou serviços;
- 4.10.2.** Preferência por produtos e serviços que apresentem menor impacto ambiental e social;
- 4.10.3.** Estímulo à inovação tecnológica e à adoção de práticas sustentáveis pelos fornecedores;
- 4.10.4.** Transparência e publicidade nas contratações, incluindo a divulgação dos critérios de seleção e avaliação dos fornecedores;
- 4.10.5.** Soluções que viabilizem o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;
- 4.10.6.** Observação das normas do INMETRO;

Indicação de marcas ou modelos

4.11. Está indicado abaixo o modelo ou características dos óleos lubrificantes:

4.12. Óleos lubrificantes do tipo mineral ou superior;

4.13. Essa especificação tem como objetivo a necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, item b do artigo 41 da Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021. Ou seja, como os óleos lubrificantes utilizados pelo órgão já são minerais e para fazer uma alteração do modelo ou característica do óleo será necessário realizar uma limpeza dos motores, consequentemente ocasionando custos adicionais.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso IX do Decreto 46.187/25).

5.1. Nos termos do art. 13 do Decreto Estadual Nº 44.639/23, justificamos a não inclusão total ou parcial do(s) item(s) em questão no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, devido a demandas supervenientes surgidas após sua elaboração.

5.1.1. Para os itens que se encontram no PCA e tiveram suas quantidades reduzidas para aquisição dar-se em razão de conter algumas unidades desses produtos no contrato PJ-024/2025 onde o mesmo é utilizado por demanda e a quantidade ora pretendida completará o planejamento desse órgão por 01 (um) ano. Salientamos que os veículos que utilizam esse material houve redução de trabalhos realizados pelos mesmos, como constatado na justificativa do item 3 do DFD (produtos itens 5 e 7).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e art. 10, inciso IV do Decreto 46.187/25).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

6.1. A descrição da solução como um todo, foi baseada na análise da vantajosidade e dos aspectos técnicos e econômicos da solução, no qual abrange a aquisição de aquisição de Óleos lubrificantes e Arla-32, para os veículos e máquinas pertencentes a esse DER/PB.

6.2. O fornecimento de óleos lubrificantes e Arla-32, se torna mais vantajoso com a aquisição do Item diretamente de fornecedor especializado e em maior quantidade garantindo ampla concorrência e menor preço ofertado pela empresa. A aquisição do produto deverá atender toda a frota do Órgão visando o a lubrificação, manutenção preventiva e abastecimento contínuo de veículos e máquinas, para garantir a prestação dos serviços de manutenções e conservação das rodovias estaduais com eficiência, contribuindo significativamente na segurança viária das estradas sob Jurisdição do DER/PB.

6.3. Sendo assim, a aquisição do objeto será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, no do tipo MENOR PREÇO, nos termos do inciso XLI, art. 6º e art. 29 da Lei 14.133/2021:

art. 6º [...] XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

[...]

art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.** (grifo nosso)

6.4. Ainda acerca da forma de contratação, fez-se opção pelo Sistema de Registro de Preços, disciplinado na Seção V - Do Sistema de Registro de Preços, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado no Decreto Estadual nº 43.759/2023, haja vista a impossibilidade de determinação precisa dos quantitativos a serem adquiridos pelo DER-PB e do momento em que serão de fato necessários, indicando neste caso a viabilidade de aquisição parcelada dos objetos.

6.5. Por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades / demandas, pois há a possibilidade de compra progressiva, não havendo necessidade de que se adquira todo o quantitativo de uma só vez, o que não gera custos com implantação e manutenção de estoque, bem como evita o ônus de vigilância e não causa riscos de perda do objeto por prazo de validade.

art. 6º [...] XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

6.6. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021:

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso V do Decreto 46.187/25).

Item	Código	Unidade de medida	Quantidade	Descrição
1.0	38748	UND	55	FLUÍDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no INMETRO.
2.0	89433	L	1.600	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automáticas automotivas.
3.0	98972	UND	150	ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.
4.0	72087	UND	12	ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.
5.0	39036	UND	170	ÓLEO lubrificante, API SJ, 20W50, A/G/C, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.
6.0	89388	UND	70	ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4, ou superior (CI-4, CJ-4, CK-4), para M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, M.A.N SHPDO. grau SAE 15w/40. Embalagem em Tambor com 200 litros
7.0	90293	UND	100	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante
8.0	136251	UND	30	ÓLEO lubrificante semissintético 10W30, JASO MA/MA2, para motores 4 tempos. Embalagem contendo 1 litro.

7.1. O critério adotado para a estimativa da quantidade de óleo lubrificante a ser adquirida fundamenta-se na média de consumo dos últimos três exercícios, apurada com base nos registros de entrada do almoxarifado central do órgão, conforme dados extraídos do sistema SIGPB e também em saldos através de contratos com alguns objetos solicitados.

7.2. Devido a demanda do Órgão junto a suas Unidades Administrativas nos municípios de Sapé, Itabaiana, Campina Grande, Sumé, Solânea, Patos, Cajazeiras e Itaporanga, que compõem uma frota estimada de 101 veículos e 45 máquinas, como também os alocados ao Órgão através de contrato

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

específico, que utilizam este produto, onde os mesmos atendem aos serviços de administração, fiscalização, manutenção e conservação das rodovias estaduais.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 10, inciso III do Decreto 46.187/25)).

8.1. Em atendimento à determinação contida no inciso III, do art. 10º, do Decreto Estadual nº 46.187 de 28 de janeiro de 2025, para o presente estudo técnico, o levantamento de mercado se configura como um passo fundamental nesse processo, uma vez que possibilita a análise detalhada e criteriosa do cenário de fornecedores, serviços e produtos disponíveis no mercado.

8.2. Os Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, assim orientam:

A Administração, por ocasião do planejamento de suas contratações, deve identificar, previamente à elaboração das especificações técnicas e à cotação de preços, um conjunto representativo dos diversos modelos existentes no mercado que possam atender completamente suas necessidades, de modo a caracterizar a realização de ampla pesquisa de mercado e evitar o direcionamento do certame para modelo específico pela inserção no edital de características atípicas.

8.3. Após pesquisa foram encontradas diferentes soluções existentes no mercado e que podem atender à necessidade levantada, como consta a seguir:

ITEM		
02	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automáticas automotivas.	Compramos tambores de 200lts, onde o valor estimado da contratação era de R\$ 7.200,00. Com a aquisição por litros em baldes de 20lt, através de pesquisas mercadológicas o valor por und em baldes é de R\$ 402,00, estimando um valor total de R\$ 4.020,00, logo trará melhor custo-benefício, para Administração Pública.

8.4. Com base nas informações obtidas, foi possível estabelecer parâmetros adequados para garantir a **contratação eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público**, observando os princípios da **economicidade, eficiência** previstos na legislação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso VI do Decreto 46.187/25).

9.1. O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as diretrizes do Decreto Estadual nº 42.967/22, coadunado com o disposto no § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21.

9.2. Os documentos que deram suporte para os quantitativos solicitados fundamentou-se na análise das entradas registradas no sistema de almoxarifado central SIGBP, assim como em dados provenientes de processos licitatórios homologados por este órgão nos últimos três anos, e memória de cálculo detalhada, no qual encontrasse apenso a esse ETP.

9.3. As justificativas para as quantidades solicitadas encontram-se no tópico 3. do DFD.

9.4. A contratação está estimada em R\$ 314.578,60 (Trezentos e quatorze mil e quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme a memória de cálculo de valores unitários e total apenso a este ETP

9.5. O critério (parâmetros) utilizados para se apurar a estimativa do valor pretendido foi baseado em pesquisas de mercado através do Paine de Preços do Governo Federal, que abrange nacionalmente os valores praticados das contratações similares realizadas pela Administração Pública Federal (pesquisas de preços anexas aos autos e mapa de preços). Como poder observado na tabela abaixo:

Descrição	Valor Unitário
FLUÍDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no INMETRO.	25,25
ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automáticas automotivas.	32.160,00
ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.	524,14
ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.	462,10
ÓLEO lubrificante, API SJ, 20w50, A/G/C, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.	23,45
ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4, ou superior (CI-4, CJ-4, CK-4), para M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, M.A.N SHPDO. grau SAE 15w/40. Embalagem em Tambor com 200 litros	3.367,00
ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	86,24
ÓLEO lubrificante semissintético 10W30, JASO MA/MA2, para motores 4 tempos. Embalagem contendo 1 litro.	25,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso VII do Decreto 46.187/25).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

10.1. De acordo com o art. 40 da Lei 14.133/2021, as licitações e contratações deverão atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala visando a ampla participação de licitantes que embora não dispunham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas evitando assim a concentração de mercado.

10.2. A Súmula 247 do TCU nos orienta neste sentido:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.3. De forma imperativa, o parcelamento é a regra, embora somente seja obrigatório se houver vantagem para a Administração, devidamente justificada no processo.

10.4. Neste caso, o órgão optou pelo parcelamento, não agrupando os itens solicitados, objetivando assim a ampla participação de fornecedores;

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO;

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso XI do Decreto 46.187/25)).

11.1. Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização para realização da contratação pretendida.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso VIII do Decreto 46.187/25)).

12.1. O presente processo não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso XII do Decreto 46.187/25))

13.1. Sabe-se que o impacto que esse tipo de material como óleos lubrificantes e Arela-32, pode causar ao ambientais são sem precedentes, e pode ecoar por séculos se não houver armazenamentos ou

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

descartes adequados, vejamos: (Contaminação do solo, Poluição da água (superficial e subterrânea), missão de poluentes atmosféricos, Dano à biodiversidade) entre outros;

13.2. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber;

13.3. O órgão exerce o que consta na Norma Brasileira - NBR 12.235, que foca no armazenamento de resíduos sólidos perigosos, estabelecendo condições para que o manuseio e a contenção não alterem as características do resíduo e protejam o meio ambiente e a saúde pública.

13.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso X do Decreto 46.187/25))

14.1. Os objetos ora em questão serão direcionados as máquinas e veículos do Órgão, para a realização da manutenção periódica,

14.2. a) Quanto à eficácia: visando salvaguardar o patrimônio público, bem como, os servidores que neles transitam, ou fazem uso, outrossim os bens públicos são vistos como objetos que têm uma função utilitária e servem para atender uma necessidade humana, para que isso ocorra com eficácia é necessário produtos com bom desempenho tudo para prolongar a vida útil do motor e manter o seu funcionamento seguro.

b) Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros. Com a contratação, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável. Dessa forma tendo a adequada manutenção e a lubrificação das máquinas e veículos das Unidades Administrativas pertencentes a este DER.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 10, inciso XIII do Decreto 46.187/25))

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, considero a contratação viável, tendo em vista a descrição da necessidade exposta. Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação do fornecedor para a aquisição do objeto em epígrafe é tecnicamente possível e essencial para a eficiência na execução da demanda

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E
DOS RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM - DER-PB



GOVERNO
DA PARAÍBA

João Pessoa - PB, data da assinatura eletrônica via PBDoc.

José Célio Marques da Silva

Chefe da Divisão de Equipamentos Rodoviários

Matrícula: 3878-4

Com base no art. 10º, § 7º do Decreto Estadual nº 46.187/25, **aprovo** o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Diretor Superintendente

Histórico de Revisões

Versão	VERSÃO
Criada em	
23/10/2025	1.0
Versão	VERSÃO
Modificada em	
19/02/2025	

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB
Av. Min. José Américo de Almeida, S/Nº – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-300 - Tel.: (83) 3216-2800



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 43,70

MEDIANA
R\$ 25,25

MENOR
R\$ 16,08

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO\, APLICAÇÃO:VEÍCULO AUTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DOT 4 18 of 27 2024, 2025

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90001/2024	00035	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	44	R\$16,08	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160212 - 27 BATALHAO LOGISTICO	09/08/2024
90249/2024	00002	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	1.000	R\$16,70	AXXON OIL LUBRIFICANTES LTDA	ESP-CIA.DO METROPOLIT DE SAO PAULO-METRO	373301 - ESP-CIA. METROPOLITANA DE SAO PAULO-METRO	16/08/2024
90002/2024	00058	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	300	R\$16,75	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO	10/02/2025
90026/2025	00011	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	160	R\$17	AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	982095 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	09/04/2025
90040/2024	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	25	R\$17,13	JOSE PAULO DA SILVA	PREFEITURA CORONEL BICACO	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	19/07/2024
90008/2024	00008	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	10	R\$17,78	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	19/06/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 10:03

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90003/2024	00014	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$18,90	RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	10/07/2024
90004/2024	00380	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	200	R\$19,34	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	05/11/2024
90009/2024	00024	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	5	R\$20	HARPIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180106 - ESP-DEP.POL.JUD.SP.INT."DR.LUIZ M.S.BLAZCK"SO	28/06/2024
90038/2025	00011	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	120	R\$20	AUTO POSTO ITAJURU LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	984173 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAS PIRES - MG	03/06/2025
90066/2024	00001	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	12	R\$20,29	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ.FILHO-UNESP	102310 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGENHARIA-C.BAURU	31/10/2024
94092/2024	00009	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	10	R\$21,67	AFRAN PECAS E ACESSORIOS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180154 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-6 SANTOS	13/12/2024
90028/2024	00016	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$22,97	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE FORMOSA DO OESTE - PR	987561 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR	28/08/2024
90016/2024	00028	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	20	R\$24,97	J.S.A COMERCIO LTDA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380118 - ESP-PENIT. DR.GERALDO A.VIEIRA-S.VICENTE	25/07/2024
90001/2025	00081	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	200	R\$25,25	HUGO MIGLIARESI SILVA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180178 - ESP-COM.POLIC.AREA METROP-7	23/04/2025
90010/2025	00013	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	5	R\$27,90	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	05/05/2025
90018/2025	00012	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	100	R\$27,90	FINAME FROTAS E BENEFICIOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG	984625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - MG	09/05/2025
90019/2025	00001	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	5	R\$27,98	AEF BID COMERCIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	987103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MANUEL - SP	24/04/2025
90040/2024	00081	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	80	R\$29	MEGA POSTO LIDER LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	983973 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO - BA	26/12/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 10:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90034/2024	00011	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	200	R\$29	HARPIA DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180195 - ESP-CENTRO DE MOTOMECANIZACAO - CMM	13/12/2024
90023/2024	00002	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	10	R\$32,24	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI	929146 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LAMBARI	23/10/2024
90002/2024	00008	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	10	R\$32,99	TMCAR AUTO CENTER LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	10/06/2024
90005/2024	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	15	R\$35	COMERCIAL DE PETROLEO RIBEIRO ARAUJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CATU	930741 - CAMARA MUNICIPAL DE CATU	14/08/2024
90005/2024	00004	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	15	R\$35,99	TMCAR AUTO CENTER LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	06/08/2024
90008/2024	00003	Dispensa de Licitação	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	5	R\$37,83	PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA - CE	12/08/2024
90003/2025	00006	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		LITRO	25	R\$40,50	COMERCIAL DE PETROLEO RIBEIRO ARAUJO LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CATU	930741 - CAMARA MUNICIPAL DE CATU	27/02/2025
90017/2024	00116	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	15	R\$44	J A AIRES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	988675 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS	12/06/2024
90016/2025	00012	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		UNIDADE	4	R\$282	CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	987663 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	31/03/2025
90045/2024	00022	Pregão	263657	FLUIDO DE SISTEMA DE FREIO		FRASCO 500,00 ML	10	R\$290	JULIANO BUENO - AUTO PECAS E MECANICA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	18/10/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 10:03
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 405,74

MEDIANA

R\$ 402,00

MENOR

R\$ 354,62

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

EMBALAGEM 20,00 L FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA\, APLICAÇÃO:TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:FLUIDO SINTÉTICO\, TIPO ATF DEXRON VI,
FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA\, APLICAÇÃO:DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA VEÍCULO AOTOMOTIVO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:FLUIDO DEXRON II

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90008/2024	00006	Pregão	477125	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA		EMBALAGEM 20,00 L	12	R\$354,62	PEDERLUB LUBRIFICANTES PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135036 - EMBRAPA ARROZ E FEIJAO/STO ANTONIO DE GOIAS	19/06/2024
90045/2024	00021	Pregão	477124	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA		EMBALAGEM 20,00 L	10	R\$359	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	18/10/2024
00031/2023	00005	Pregão	477125	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA		EMBALAGEM 20,00 L	5	R\$445	MAXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	18/06/2024
90057/2024	00008	Pregão	477124	FLUÍDO PARA APLICAÇÃO ESPECÍFICA		EMBALAGEM 20,00 L	40	R\$464,34	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	19/05/2025

Relatório gerado dia: 05/09/2025 às 09:17

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 517,46

MEDIANA

R\$ 525,14

MENOR

R\$ 432

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

GALÃO 20\,00 L **ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4\, VISCOSIDADE:SAE 10W-30, ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:PARA EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS\, TIPO:SINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO:API GL-4\, VISCOSIDADE:SAE 10W-30**

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90020/2024	00039	Pregão	467490	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$432	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/03/2025
90011/2025	00012	Pregão	461663	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	33	R\$440,87	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE CERRO AZUL - PR	987501 - PREF.MUN. DE CERRO AZUL - PR	06/06/2025
90007/2024	00015	Pregão	467490	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	15	R\$482,99	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	14/01/2025
90045/2024	00008	Pregão	461663	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	30	R\$525,14	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR	980842 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR	18/10/2024
90040/2024	00011	Pregão	467490	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$553,25	JOSE PAULO DA SILVA	PREFEITURA CORONEL BICACO	988615 - PREFEITURA MUNICIPAL BICACO/RS	19/07/2024

Relatório gerado dia: 05/09/2025 às 10:21

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



00031/2023	00034	Pregão	467490	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	40	R\$583	L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	18/06/2024
90014/2024	00021	Pregão	461663	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	25	R\$605	ECO LUC LUBRIFICANTES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	19/08/2024

Relatório gerado dia: 05/09/2025 às 10:21
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 538,33

MEDIANA

R\$ 462,10

MENOR

R\$ 410

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:GL-5\, VISCOSIDADE:SAE 140 10 of 27 2024, 2025

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90065/2024	00023	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R\$410	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR	987971 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - PR	25/11/2024
90050/2024	00010	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R\$419,58	DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE MANDIRITUBA - PR	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR	09/01/2025
90007/2024	00029	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	16	R\$462,10	JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	14/01/2025
00032/2023	00016	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		GALÃO 20,00 L	20	R\$699,99	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160515 - COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	12/06/2024
90066/2024	00015	Pregão	470289	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	4	R\$700	REOBOT COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS	07/05/2025

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:19

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 25,15

MEDIANA
R\$ 23,45

MENOR
R\$ 17,49

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API SJ\, VISCOSIDADE:SAE 20W-50 11 of 27 2024, 2025

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90006/2025	00014	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	1.704	R\$17,49	MANOEL JOSE MAGALHÃES FILHO	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO ICA-AM	980273 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO ICA-AM	04/04/2025
90005/2025	00006	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	1.160	R\$17,50	WINES REIS COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160040 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/6	02/06/2025
90010/2024	00020	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	695	R\$22,18	A LUIZ PECAS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	06/12/2024
90001/2024	00008	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	648	R\$23,45	EXTREMO OESTE CONSTRUCOES SERVICOS E COMERCIO LTDA	PREFEITURA DO JORDÃO - AC	980653 - PREFEITURA MUNICIPAL DO JORDÃO - AC	23/09/2024
90010/2024	00043	Pregão	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	400	R\$25,50	ELETRO PECAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	06/12/2024
90019/2024	00009	Dispensa de Licitação	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	6	R\$34,90	A. SILVA DOMINGUES COMERCIO E SERVICOS DE ASSESSORIA	PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	985865 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI - RJ	07/11/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:44

Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90060/2024	00005	Dispensa de Licitação	467491	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	3	R\$35	41.256.335 VIVIANE OLIVEIRA LIMA DE ARAUJO	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	791180 - BASE AEREA NAVAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ	27/08/2024
------------	-------	-----------------------	--------	-------------------	--	-------	---	-------	--	---	---	------------

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:44
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 3.367,00

MEDIANA
R\$ 3.367,00

MENOR
R\$ 3.367

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

Nome do Material (PDM) UF Ano da
Compra

TAMBOR 200,00 L **ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40, ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:AUTOMOTIVO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CG-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40, ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:PARA CAMINHÃO\, TIPO:MINERAL\, CLASSIFICAÇÃO:API CH-4\, VISCOSIDADE:SAE 15W-40, ÓLEO LUBRIFICANTE\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO VISCOSO\, ORIGEM:MINERAL\, VISCOSIDADE:SAE 15W40\, USO:MOTOR A DIESEL** **ÓLEO LUBRIFICANTE RN 2024, 2025**

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90016/2024	00061	Pregão	472896	ÓLEO LUBRIFICANTE		TAMBOR 200,00 L	5	R\$3367	HOOP COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/02/2025

Relatório gerado dia: 05/09/2025 às 10:54
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 91,77

MEDIANA
R\$ 86,24

MENOR
R\$ 66

FILTROS APLICADOS

Descrição

UF

Ano da Compra

SOLUÇÃO\, COMPOSIÇÃO:32\,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA\, TIPO:ARLA-32\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO 18 of 27 2024, 2025

Quantidade total de registros: 65

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
91026/2024	00001	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$66	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380170 - ESP-C.D.P. - AG. SEG.PENIT. PAULO G.ARAUJO	21/08/2024
90067/2024	00010	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	75	R\$66	PAULISTAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA	14/10/2024
90067/2024	00031	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	25	R\$66	PAULISTAO COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA	929648 - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA-PA	14/10/2024
90041/2025	00007	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	614	R\$66,03	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160494 - 2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO	26/05/2025
90284/2024	00016	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	200	R\$67	FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160149 - MEX-COMANDO 4.BRIGADA CAVALARIA MECANIZADA/MS	08/10/2024
90013/2024	00155	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	8	R\$67,60	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120638 - BASE AÉREA DE CAMPOGRANDE	16/04/2025
90007/2024	00022	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$68	BENEDES SOARES BATISTA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160252 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE/RI	14/08/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:58

Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90013/2025	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	60	R\$69	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	985909 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	01/04/2025
90075/2024	00001	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	50	R\$69,78	LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	12/08/2024
90042/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	250	R\$70	BRASIL AUTO PECAS COMERCIO LTDA	EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF	927936 - EMPRESA MUN DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO-JF	21/06/2024
90020/2024	00053	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	50	R\$70,20	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/03/2025
90020/2024	00019	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	110	R\$71	LIMA & CARVALHO AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	20/03/2025
00031/2023	00002	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	300	R\$72	AUTO Z PECAS E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	985421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ - MG	18/06/2024
90041/2024	00003	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	6	R\$72	HUGO MIGLIARESI SILVA	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380218 - ESP-CTO.DETENCAO PROV.DE SAO JOSE DOS CAMPOS	18/07/2024
90059/2024	00003	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	200	R\$72	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	30/07/2024
90007/2024	00006	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	120	R\$74	GSW DISTRIBUIDORA LTDA	PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO	925282 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS	05/06/2024
90001/2024	00043	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	114	R\$74,75	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160350 - 17A BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA	12/06/2024
90024/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	426	R\$75	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	PMSP-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA	926079 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA URBANA	16/01/2025
90016/2024	00013	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	200	R\$76,28	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	05/02/2025
90003/2024	00026	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$76,50	JW PECAS E ACESSORIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160237 - CENTRO DE AVALIAÇÃO DO EXÉRCITO	27/08/2024
90031/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	100	R\$77,55	KADOSHI DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE GAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES - AM	25/09/2024
90010/2024	00045	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	36	R\$78	ELETRO PECAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS - RN	06/12/2024
90011/2024	00021	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	60	R\$78	MAED COMERCIO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120073 - MAER - BASE AEREA DE FLORIANOPOLIS - SC	20/06/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90011/2024	00056	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	100	R\$78,54	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160098 - BASE ADMINISTRATIVA DA BDA DE OP.ESPECIAISS	30/08/2024
90011/2024	00001	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	15	R\$79,90	ALICE DE PAULA COMERCIO DE PECAS AGRICOLAS	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	380229 - ESP-PENIT."AEVP CRISTIANO DE OLIVEIRA" F.PAUL	28/06/2024
90022/2024	00003	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	30	R\$81,61	BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	925466 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUI	28/04/2025
90337/2024	00005	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	155	R\$82,31	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - CE	393024 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - CE	04/12/2024
90083/2024	00003	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	10	R\$82,62	FANDUS DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160455 - 20 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA	05/09/2024
90012/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		UNIDADE	5	R\$84,10	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160103 - 50 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/MA	01/08/2024
90025/2024	00032	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$84,58	GERAIS ROLAMENTOS E PECAS LTDA	CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	927658 - CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES-MG	05/02/2025
90002/2025	00002	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	30	R\$85	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL-REI	154069 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI	08/01/2025
90011/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	792	R\$85,40	GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	AUTARQUIA EMP.PÚBL.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	929370 - AUTARQUIA EMP.PÚBL.DE TRANSPORTES DE MARICÁ-RJ	23/09/2024
00093/2023	00036	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	70	R\$86,24	NMMLOBO LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	25/06/2024
90005/2024	00053	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	274	R\$87,75	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM	18/09/2024
90022/2024	00014	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	563	R\$87,75	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	10/12/2024
90022/2024	00015	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	187	R\$87,75	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	10/12/2024
90006/2025	00005	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	100	R\$88,60	AUTO POSTO JOIA DO TRONCO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	986629 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA-SP	10/04/2025
90010/2024	00029	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	300	R\$89	SO PESADOS COMERCIO DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	02/09/2024

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:58
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02



90003/2024	00013	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	200	R\$89,90	RC AUTO PNEUS PECAS SERVICOS LTDA	PREFEITURA DE FLEXEIRAS - AL	982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS - AL	10/07/2024
90014/2025	00021	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	28	R\$90	BENEDES SOARES BATISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - RJ	985855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES - RJ	28/05/2025
90083/2024	00004	Pregão	438910	SOLUÇÃO		LITRO	150	R\$90	49.044.861 MARGARETH ALVES DE ARAUJO	PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	988383 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ - SC	18/09/2024
90128/2024	00016	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	30	R\$92	LUBE PACK COMERCIAL LTDA	COMANDO DA AERONÁUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	05/11/2024
90033/2024	00004	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$93	COQUEIRO COMERCIO DE DIESEL E LUBRIFICANTES LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA	135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	04/11/2024
90012/2024	00004	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	839	R\$93,95	MAX AUTOPECAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	09/10/2024
90012/2024	00003	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	3.419	R\$93,95	MAX AUTOPECAS LTDA	PREFEITURA DE RIO LARGO - AL	982853 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO - AL	09/10/2024
91020/2024	00040	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	398	R\$94,20	AUTO POSTO COMBUSTIVEL A & L LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	982555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE	09/10/2024
90075/2024	00001	Pregão	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	150	R\$94,90	TRATOR CAV SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	984305 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG	11/10/2024
90002/2025	00015	Pregão	438910	SOLUÇÃO		UNIDADE	100	R\$100	NELSON MALAQUIAS E FILHOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI	24/01/2025
90050/2024	00001	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	20	R\$100	44.120.966 TIAGO DE PAULA PINHEIRO	COMANDO DO EXERCITO	160131 - MEX-17 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO	05/09/2024
90012/2025	00001	Dispensa de Licitação	438910	SOLUÇÃO		EMBALAGEM 20,00 L	35	R\$101	JOSE ADMILSON DE LIRA	EAL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	926087 - EAL-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	27/05/2025

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 11:58
Fonte: painedeprecos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 25,83

MEDIANA
R\$ 25,00

MENOR
R\$ 22,71

FILTROS APLICADOS

Descrição

ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTOCICLETA\, TIPO:SEMISSINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO:API SL\, VISCOSIDADE:SAE 10W-30, ÓLEO LUBRIFICANTE\, USO:MOTOCICLETA\, TIPO:SEMISSINTÉTICO\, CLASSIFICAÇÃO:API SN\, VISCOSIDADE:SAE 10W-30

Ano da Compra

2024, 2025

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90005/2024	00039	Pregão	461575	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	441	R\$22,71	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160018 - 12. BATALHAO DE SUPRIMENTO/MEX/AM	18/09/2024
90005/2024	00243	Pregão	461576	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	200	R\$22,73	BAZA DISTRIBUIDORA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90005/2024	00219	Pregão	461575	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	750	R\$27,26	AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160055 - 16 BATALHAO LOGISTICO- MEX/DF	21/10/2024
90007/2024	00019	Pregão	461575	ÓLEO LUBRIFICANTE		LITRO	48	R\$30,61	GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160354 - 10 BATALHAO LOGISTICO/RS	14/01/2025

Relatório gerado dia: 04/09/2025 às 12:52
Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br



DERPRC202506374V02





SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado

Memória de cálculo de valores unitários e total, dos Óleos Lubrificantes e Arla-32, referente as pesquisas de preços estimados no Estudo Técnico Preliminar do processo PBdoc DER-PRC-2025/0

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	VALOR R\$ UNT.	VALOR R\$ TOTAL
1	38748	UND	50	25,25	R\$ 1.262,50
2	89433	LT	80	402,00	R\$ 32.160,00
3	98972	UND	120	525,14	R\$ 63.016,80
4	70287	UND	8	462,1	R\$ 3.696,80
5	39036	UND	130	23,45	R\$ 3.048,50
6	89388	UND	60	3367,00	R\$ 202.020,00
7	90293	UND	100	86,24	R\$ 8.624,00
8	136251	UND	30	25,00	R\$ 750,00
Valor total R\$					R\$ 314.578,60

Elaborado por:

José Célio Marques de Sousa, matrícula 3878-4

Data: 08/09/2025



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento Nº: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS											
INFORMAR AQUI O OBJETO						PESQUISA					
Nº ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNID	QTDE	ORIGEM DOS DADOS	PREÇO	MARCA	CNPJ	URL / E-MAIL / ENDEREÇO	DATA
[1.0]	38748	FLUIDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no INMETRO.	Lote 001	unidade	50	E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 25,250			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	04/09/2025
[2.0]	89433	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automáticas automotivas.	Lote 001	LT	80	E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 402,000			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	05/09/2025
[3.0]	98972	ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.	Lote 001	UND	120	E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 525,140			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	05/09/2025
[4.0]	72087	ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.	Lote 001	UND	8	E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 462,100			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	04/09/2025
[5.0]	39036	ÓLEO lubrificante, API SJ, 20w50, A/G/C, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.	Lote 001	UND	130	E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 23,450			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	04/09/2025
		ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e				E-mail					
						E-mail					
						E-mail					
						Homologados	R\$ 3.367,000			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	05/09/2025



DERPRC202506374V02



	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
60			utilitários. Classificação: API CG-4/SJ, ACEA E2/B2, M. BENZ 228.1,	Lote 001	UND	60						
61	[6.0]	89388	MACK EO-K/2, VOLVO VDS, M.A.N									
62			SHPDO, grau SAE 15w/40.									
			Embalagem em Tambor com 200									
			litros, contendo impresso no									
			reservatório dados de identificação									
			do produto: marca do fabricante,									
			data de fabricação e registro da									
			ANP									
63												
64							E-mail					
65							E-mail					
66							E-mail					
67							Homologados	R\$ 86,240			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	04/09/2025
68	[7.0]	90293	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR	Lote 001	UND	100						
69			LIQUIDO DE NOX (Oxido de									
70			Nitrogênio) AUTOMOTIVA,									
71			embalagem com 20 litros. Com									
72			dados de identificação do produto									
73			e marca do fabricante									
74							E-mail					
75							E-mail					
76							E-mail					
77							Homologados	R\$ 25,000			https://paineldepresos.planejamento.gov.br/analise-materiais	04/09/2025
78	[8.0]	136251	ÓLEO lubrificante semissintético	Lote 001	UND	30						
79			10W30, JASO MA/MA2, para									
80			motores 4 tempos. Embalagem									
81			contendo 1 litro.									
82												
83												
84	RESULTADO											
85	1	2	3	4							CO GLOBAL MÍN	
86											CO GLOBAL ME	R\$ 314.578,60
87											CO GLOBAL MED	R\$ 314.578,60
88	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL			R\$	-				
89	Nome/Matricula										VENCIMENTO	04/03/2025
90	José Célio Marques de Sousa- 3878-4											
91												



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:26:34

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000145

Data de Recebimento: 06/06/2023

Data de Atesto: 06/06/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 12168 01/06/2023 001 - EMPENHO 2023NE02237 01/06/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 1919 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	30,00	30,00
2	200049101 - DESENGRIPANTE SPRAY 100ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	15,00	15,00
3	200063570 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ OF 1519 ANO 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	550,00	550,00
4	200044616 - FILTRO DE OLEO PL447 MERCEDES BENZ 2423K ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	100,00	100,00
TOTAL:										695,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	30,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2	650,00
3390300052 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1	15,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:26:34



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000145

Data de Recebimento: 06/06/2023

Data de Atesto: 06/06/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 12168 01/06/2023 001 - EMPENHO 2023NE02237 01/06/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 1919 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:23:11

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000169

Data de Recebimento: 27/07/2023

Data de Atesto: 27/07/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11826 26/07/2023 001 - EMPENHO 2023NE03161 25/07/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 03243 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	40,00	40,00
2	200057660 - JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO ANO 2008	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	200,00	200,00
3	200041596 - ROLAMENTO (R337) M2040AC-2	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	300,00	300,00
4	200065350 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL FORD F4000 ANO 2012 A 2020	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	200,00	400,00
5	200045429 - CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM FORD RANGER ANO 2009 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	370,00	370,00
6	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2,000	30,00	60,00
TOTAL:										1.370,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	40,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2,000	60,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	1	300,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	4	970,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:23:11



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000169

Data de Recebimento: 27/07/2023

Data de Atesto: 27/07/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

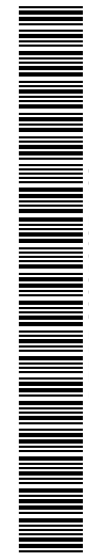
Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11826 26/07/2023 001 - EMPENHO 2023NE03161 25/07/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 03243 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:06:41

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000070

Data de Recebimento: 18/05/2022

Data de Atesto: 19/05/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 14.402.326/0001-50 - JACKSON FERREIRA DOS SANTOS ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000001460 11/05/2022 001 - EMPENHO 2022NE01792 10/05/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01716 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200043405 - KIT PIVO DA SUSPENSÃO FIAT PALIO ANO 2005 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	100,00	200,00
2	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	27,50	55,00
3	200035628 - BANDEJA DA SUSPENSÃO INFERIOR TOYOTA HILUX ANO 2008	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	640,00	640,00
4	200053207 - PASTILHA DE FREIO JOGO COMPLETO MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2010 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	160,00	160,00
5	200055685 - BIELETA ESTABILIZADORA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA CHEVROLET BLAZER ANO 2006 A 2009	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	45,00	90,00
6	200057660 - JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO ANO 2008	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	188,00	188,00
7	200045387 - TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO FORD CARGO 2422 ANO 2010 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	120,00	120,00
8	200054765 - GRAXA LUBRIFICANTE IPIFLEX EMBALAGEM DE 1KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	32,00	32,00
9	200035610 - CILINDRO HIDRAULICO DO BASCULANTE DE 6" MERCEDES BENZ 2423 ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	165,00	330,00
10	200039088 - PIVO DO BRAÇO OSCILANTE INFERIOR DIANTEIRO CHEVROLET S10 ANO 2009 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	110,00	220,00
11	200041409 - REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA FORD CARGO 815E ANO 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	285,00	285,00
12	200045380 - JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 2422 ANO 2010 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	280,00	280,00
13	200043152 - CILINDRO DE FREIO MERCEDES BENZ 710 ANO 2000	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	400,00	400,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:06:41

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000070

Data de Recebimento: 18/05/2022

Data de Atesto: 19/05/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 14.402.326/0001-50 - JACKSON FERREIRA DOS SANTOS ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000001460 11/05/2022 001 - EMPENHO 2022NE01792 10/05/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01716 027 - FONTE DE RECURSO 704

TOTAL:			3.000,00
--------	--	--	----------

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3	87,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	15	2.913,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:05:02

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000109

Data de Recebimento: 08/07/2022

Data de Atesto: 08/07/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 05.104.151/0001-03 - JM DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008117 07/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE02747 07/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03027 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	28,50	57,00
2	200041541 - JUNTA 654227	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	8,00	32,00
3	200053655 - POLIA TENSOR DA CORREIA DENTADA NISSAN FRONTIER ANO 2015	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	288,00	288,00
4	200053036 - CATRACA DO FREIO 10 DENTES 1 FURO REF. 8825010 CAMINHÃO FORD CARGO 1621 ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	299,00	598,00
5	200054765 - GRAXA LUBRIFICANTE IPIFLEX EMBALAGEM DE 1KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	49,50	148,50
6	200047019 - TRAPO EM ALGODAO COLORIDO A GRANEL	KG			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5,000	2,50	12,50
7	200045538 - CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM VOLKSWAGEN NEO BUS ANO 2016 A 2018	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	158,00	158,00
8	200037233 - CORREIA LISA MODELO A-48	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	168,00	168,00
9	200037418 - RETENTOR DO CUBO DE RODA TRASEIRO MERCEDES BENZ ACCELO 815 ANO 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	58,00	232,00
10	200063570 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ OF 1519 ANO 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	199,00	199,00
11	200018385 - ARRUELA 101-521034-1	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	16,50	66,00
TOTAL:										1.959,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	205,50

AX0027-SEADPB_AX0027.jasper

Página 1 de 2



DERPRC202506374V02



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento N°: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:05:02

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000109

Data de Recebimento: 08/07/2022

Data de Atesto: 08/07/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 05.104.151/0001-03 - JM DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008117 07/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE02747 07/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03027 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	5,000	12,50
3390300025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1	168,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	8	98,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	9	1.475,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 14:30:54

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000120

Data de Recebimento: 09/08/2022

Data de Atesto: 09/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 24.279.655/0001-09 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008075 28/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE03145 27/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03264 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200042619 - LANTERNA LATERAL MERCEDES BENS L 1938 ANO 2001 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	30,00	60,00
2	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	22,50	45,00
3	200036943 - LAMPADA AUTOMOTIVA 67 5007 12V 5W	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	7,50	15,00
4	200033392 - CORREIA PARA AR CONDICIONADO REF - A27	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	30,00	30,00
5	200062003 - CHAVE DE IGNIÇÃO MERCEDES BENZ COMIL ANO 2000 A 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	100,00	100,00
6	200050427 - LANTERNA TRASEIRA MERCEDES BENS 2423 ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	30,00	60,00
7	200037881 - LAMPADA AUTOMOTIVA H4 12V 55W	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	25,00	75,00
8	200061973 - FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL55 / PH5949	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	55,00	55,00
9	200044199 - CILINDRO DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES BENZ L1620 ANO 1999 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	160,00	160,00
10	200046791 - CORREIA DENTADA DO MOTOR MERCEDES BENZ SPRINTER ANO 2008 A 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	175,00	350,00
11	200044200 - CILINDRO DE FREIO TRASEIRO MERCEDES BENZ L1620 ANO 1999 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	260,00	260,00
TOTAL:										1.210,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2	45,00

AX0027-SEADPB_AX0027.jasper

Página 1 de 2



Assinado com senha por [DER21397] [SENHA] JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA em 19/02/2026 - 11:32hs e [DER21427] [SENHA] CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA em 19/02/2026 - 13:53hs.
Documento N°: 8751428.85335373-615 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=8751428.85335373-615>



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 14:30:54



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000120

Data de Recebimento: 09/08/2022

Data de Atesto: 09/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 24.279.655/0001-09 - VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008075 28/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE03145 27/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03264 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1	30,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	15	1.135,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:18:29

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2022/000002

Data de Recebimento: 10/01/2022

Data de Atesto: 10/01/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA - EPP

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000005290 27/12/2021 001 - EMPENHO 2021NE05180 23/12/2021 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER-PRC-2021/02280

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200048729 - JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO MERCEDES BENZ LK1313 ANO 1980 A 1990	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	360,00	720,00
2	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	30,00	90,00
3	200046995 - PRISIONEIRO FX10-1558-2P	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	10	16,00	160,00
4	200054765 - GRAXA LUBRIFICANTE IPIFLEX EMBALAGEM DE 1KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	74,00	148,00
5	200060326 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL CHEVROLET BLAZER ANO 2006 A 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	28,00	112,00
6	200045042 - DISCO DE FREIO TRASEIRO MITSUBISHI LANCER ANO 2007 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	149,00	298,00
7	200032659 - ROLAMENTO (R208)	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	45,00	90,00
8	200037882 - FILTRO DE OLEO MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2007 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	92,00	92,00
9	200037234 - CORREIA LISA MODELO A-59	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	35,00	70,00
10	200027130 - COLA AUTOMOTIVA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHA 50G	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	15,00	60,00
11	200055186 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI L200 ANO 2014	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	65,00	65,00
TOTAL:										1.905,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:18:29

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2022/000002

Data de Recebimento: 10/01/2022

Data de Atesto: 10/01/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA - EPP

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000005290 27/12/2021 001 - EMPENHO 2021NE05180 23/12/2021 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER-PRC-2021/02280

3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	238,00
3390300025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	2	70,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	12	250,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	14	1.347,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:40:16

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2024/000148

Data de Recebimento: 06/11/2024

Data de Atesto: 06/11/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA - EPP

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 7977 04/11/2024 001 - EMPENHO 2024NE04811 04/11/2024 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2024 02176 027 - FONTE DE RECURSO 720

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	38,00	114,00
2	200053207 - PASTILHA DE FREIO JOGO COMPLETO MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2010 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	187,00	187,00
3	200041610 - ROLAMENTO REF: 13685	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	25,00	100,00
4	200041224 - ROLAMENTO DO ALTERNADOR SCANIA VABIS T113H ANO 1993	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	155,00	310,00
5	200047157 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	28,00	56,00
6	200032052 - PORCA SEXTAVADA PARAFUSO CENTRAL 12MM	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	16	9,00	144,00
7	200075237 - CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR VALTRA A950 R ANO 2021	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	311,00	311,00
8	200072504 - FILTRO LUBRIFICANTE FORD 1717 CUMMINS 3.9L ANO 2012 REF.: BG5X / 67311/AA / LB283 / PSL283	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	55,00	55,00
9	200040400 - CORREIA DENTADA DO MOTOR CHEVROLET CORSA ANO 2002 A 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	131,00	131,00
10	200024100 - PORCA N12	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	16	2,60	41,60
11	200059312 - CORREIA DA BOMBA DE AGUA MERCEDES BENZ 710 ANO 2000 A 2014	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	69,00	138,00
12	200063570 - CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MERCEDES BENZ OF 1519 ANO 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	281,00	281,00
13	200083622 - BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA DIREITA INFERIOR PEQUENA FORD FIESTA SEDAN 2010 A 2020	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	16,00	64,00
14	200037973 - LIMPA CONTATO ELETRICO AEROSOL 300ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	21,00	42,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:40:16

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2024/000148

Data de Recebimento: 06/11/2024

Data de Atesto: 06/11/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 09.353.780/0001-28 - AUTO PECAS LEITE LTDA - EPP

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 7977 04/11/2024 001 - EMPENHO 2024NE04811 04/11/2024 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2024 02176 027 - FONTE DE RECURSO 720

TOTAL:			1.974,60
--------	--	--	----------

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5	170,00
3390300022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	2	42,00
3390300024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	16	144,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	20	141,60
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	13	1.477,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:35:37

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2024/000164 **Data de Recebimento:** 06/12/2024 **Data de Atesto:** 06/12/2024 **Finalidade:** 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 14013 05/12/2024 001 - EMPENHO 2024NE05383 05/12/2024 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2024 06564 027 - FONTE DE RECURSO 720

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200026375 - OXIGENIO PPU CILINDRO	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	208,00	208,00
2	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	38,00	114,00
3	200071185 - VALVULA DE ESCAPE FORD CARGO 2422 ANO 2010 A 2016	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6	57,00	342,00
4	200069822 - REBITE (Q69) CR3243-4-1 CHERRY OVERSIZE	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	245	0,60	147,00
5	200044069 - ESPONJA MULTIUSO DE 20X13X6CM	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	13	2,30	29,90
6	200049582 - MANGUEIRA HIDRAULICA BITOLA 12 3/4" POLEGADA 0.75 REF: 100R12	M			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1,000	163,00	163,00
7	200042665 - MANGUEIRA HIDRAULICA 100R2-12X103-12-12X113-16-12X900MM PARA PRANCHA TRANSPORTE DE MAQUINAS RANDON ANO 1978	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5	112,00	560,00
8	200053370 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C REF. 320/07155 / PSC715 / P765325	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	128,00	256,00
9	200035306 - ESGUICHO PARA MANGUEIRA ROSQUEAVEL 1/2	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	83,00	166,00
10	200032456 - COLA AUTOMOTIVA PARA JUNTA DE ALTA TEMPERATURA 75G	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	8	18,30	146,40
TOTAL:										2.132,30

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3	114,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

20/10/2025 15:35:37

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2024/000164

Data de Recebimento: 06/12/2024

Data de Atesto: 06/12/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 14013 05/12/2024 001 - EMPENHO 2024NE05383 05/12/2024 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2024 06564 027 - FONTE DE RECURSO 720

3390300004 - GAS ENGARRAFADO	1	208,00
3390300022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	13	29,90
3390300024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	10	312,40
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	245	147,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	13	1.158,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	1,000	163,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 10:21:36

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000014

Data de Recebimento: 09/02/2024

Data de Atesto: 09/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 3289 19/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06152 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 08197 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	50	18,20	910,00
2	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	10	486,54	4.865,40
TOTAL:										5.775,40

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	60	5.775,40

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:03:17

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000010

Data de Recebimento: 17/02/2022

Data de Atesto: 17/02/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002472 14/02/2022 001 - EMPENHO 2022NE00342 11/02/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01895 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200031318 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	27,00	27,00
2	200067765 - FILTRO DE COMBUSTIVEL FORD 1717 ANO 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	90,00	90,00
3	200061983 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. PERI 325 / PSH 235 / TB909	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	150,00	150,00
4	200053365 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. 75209267 / FC161 / 456014 / KX43	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	13,00	26,00
5	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	570,00	570,00
6	200044826 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSAO SAE 90 API GL4 ZC80Y - INATIVO**	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5	23,60	118,00
7	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2,000	340,00	680,00
8	200051197 - SACO HAMPER EM PLASTICO COR VERMELHA CAPACIDADE DE 200LT	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	65,00	65,00
9	200051423 - OLEO LUBRIFICANTE SEA90 API GL-5 PARA CAIXA DE MUDANÇA DIFERENCIAL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4,000	35,00	140,00
10	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	22,00	22,00
TOTAL:										1.888,00

Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8	737,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:03:17

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000010

Data de Recebimento: 17/02/2022

Data de Atesto: 17/02/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002472 14/02/2022 001 - EMPENHO 2022NE00342 11/02/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01895 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6,000	820,00
3390300036 - MATERIAL HOSPITALAR	1	65,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	4	266,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:16:52

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000118

Data de Recebimento: 09/08/2022

Data de Atesto: 09/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002598 28/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE03122 25/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03272 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200031318 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	24,00	48,00
2	200054765 - GRAXA LUBRIFICANTE IPIFLEX EMBALAGEM DE 1KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	242,00	242,00
3	200055196 - FILTRO SEDIMENTADOR MERCEDES BENZ L-1938 ANO 2001	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	65,00	65,00
4	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	20,00	20,00
5	200053370 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C REF. 320/07155 / PSC715 / P765325	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	95,00	190,00
6	200055186 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI L200 ANO 2014	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	65,00	65,00
7	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403/ LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	25,00	25,00
TOTAL:										655,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	4	310,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	5	345,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:16:52



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000118

Data de Recebimento: 09/08/2022

Data de Atesto: 09/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

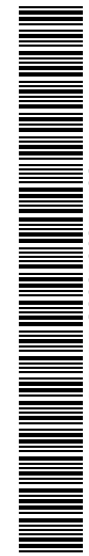
Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002598 28/07/2022 001 - EMPENHO 2022NE03122 25/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 03272 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:13:19

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	47	25,46	1.197,00
2	200053366 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTO NIVELADORA 120B REF. 1P2299 / PSC744 / 1A3479 / KC114	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	16,00	32,00
3	200031318 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5	25,00	125,00
4	200042638 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	85,00	85,00
5	200053525 - DESENGRAXANTE DE 300ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	8,00	16,00
6	200061973 - FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL55 / PH5949	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	15,00	30,00
7	200061971 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TD 2002 REF. PSC499 / PS8787	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	95,00	190,00
8	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	340,00	340,00
9	200044607 - FILTRO DE AR DO MOTOR MERCEDES BENZ 2423K ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	18,00	36,00
10	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5,000	25,80	129,00
11	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403/ LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	37,00	37,00
12	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	20,00	80,00
TOTAL:										2.297,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:13:19

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	57	1.742,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5,000	129,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10	410,00
3390300052 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2	16,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:09:21

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000039

Data de Recebimento: 28/03/2022

Data de Atesto: 28/03/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 31.462.087/0001-42 - LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000018480 25/03/2022 001 - EMPENHO 2022NE01164 25/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 00522 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6000	19,84	119.085,00
2	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	800	38,05	30.441,60
3	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	60	632,20	37.932,00
TOTAL:										187.458,60

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6860	187.458,60

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:19:58

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000007

Data de Recebimento: 29/01/2024

Data de Atesto: 29/01/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 03.968.388/0001-07 - W & D CONSTRUÇÕES CAMERCIO E SERVIÇO LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 144 25/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06154 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8195 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1600	24,30	38.891,92
2	200051428 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 40W API-CF PARA MOTOR DIESEL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2.000,000	20,22	40.454,70
3	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.400,000	15,72	22.015,98
4	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	200,000	21,64	4.328,00
TOTAL:										105.690,60

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1600	38.891,92
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.600,000	66.798,68



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:19:58



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000007

Data de Recebimento: 29/01/2024

Data de Atesto: 29/01/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 03.968.388/0001-07 - W & D CONSTRUÇÕES CAMERCIO E SERVIÇO LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 144 25/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06154 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8195 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:38:30

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000011

Data de Recebimento: 02/02/2024

Data de Atesto: 02/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1168 15/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06156 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8196 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2000	16,33	32.671,90
2	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4.600,000	10,58	48.686,40
3	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	80	582,00	46.560,00
4	200051424 - OLEO LUBRIFICANTE API GL-4 PARA EIXO TRASEIRO VOLVO 930, VOLVO WB-101 CAT. TO-2, JONH DEERE J20C	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2.400,000	14,88	35.712,00
5	200051423 - OLEO LUBRIFICANTE SEA90 API GL-5 PARA CAIXA DE MUDANÇA DIFERENCIAL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.000,000	16,75	16.758,00
TOTAL:										180.388,30

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2080	79.231,90
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.000,000	101.156,40



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:38:30



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000011

Data de Recebimento: 02/02/2024

Data de Atesto: 02/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1168 15/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06156 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8196 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:28:06

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6.600,000	12,19	80.480,73
2	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	300,000	15,50	4.650,00
3	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	200	17,41	3.483,00
4	200051424 - OLEO LUBRIFICANTE API GL-4 PARA EIXO TRASEIRO VOLVO 930, VOLVO WB-101 CAT. TO-2, JONH DEERE J20C	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.000,000	19,50	19.507,50
TOTAL:										108.121,23

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	200	3.483,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.900,000	104.638,23



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:28:06



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

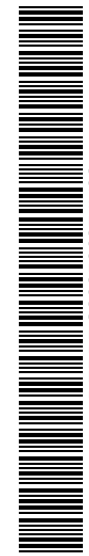
Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 12:07:15

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000174

Data de Recebimento: 11/10/2022

Data de Atesto: 11/10/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11319 06/10/2022 001 - EMPENHO 2022NE04307 06/10/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05091 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200034831 - ABRAÇADEIRA AN737TW91	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	10,00	40,00
2	200069030 - CABO (R288)MS27380-3	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	12,00	12,00
3	200059469 - TRAVA ARANHA PORCA CARCACA CUBO DA RODA FORD CARGO 1722 ANO 2011 A 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	25,00	50,00
4	200044307 - JUNTA DO CABEÇOTE E CILINDRO FORD CARGO 1622 ANO 1998 A 2004	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	350,00	350,00
5	200004655 - INTERRUPTOR ANALOGICO E TOMADA	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	60,00	60,00
6	200038450 - BUCHA DA BALANÇA RETROESCAVADEIRA JCB 3C REF 829/00548	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	80,00	160,00
7	200047902 - ANILHA DO SISTEMA PNEUMATICO DE 08MM PARA MERCEDES BENZ ATEGO 1726 ANO 2008 A 2015	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	25,00	50,00
8	200048100 - PINO REF: MS24665-137	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	25,00	50,00
9	200015892 - LIXA DE FERRO Nº 50	FL			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	8,00	8,00
10	200024100 - PORCA N12	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	8,00	32,00
11	200047040 - BUCHA DO TIRANTE IVECO CITY CLASS ANO 2012 A 2015	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	40,00	80,00
12	200041280 - DISCO DE FREIO DIANTEIRO MERCEDES BENZ SPRINTER 415 ANO 2013	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	900,00	1.800,00
13	200059909 - FITA ISOLANTE 19MM X 10M	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	6,00	12,00
14	200036944 - CUICA DE FREIO 30X30 FORD CARGO 1722 ANO 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	1.000,00	2.000,00
15	200059804 - REPARO PARA VALVULA 1.1/4X1.1/2	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	130,00	130,00
16	200063380 - VALVULA ALIMENTADORA MERCEDES BENZ 914 C ANO 1999 A 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	800,00	800,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 12:07:15

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000174

Data de Recebimento: 11/10/2022

Data de Atesto: 11/10/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11319 06/10/2022 001 - EMPENHO 2022NE04307 06/10/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05091 027 - FONTE DE RECURSO 704

17	200048918 - FEIXE DE MOLAS TRASEIRO Nº1 MERCEDES BENS ATEGO 1726 ANO 2015	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	570,00	570,00
18	200035376 - BUCHA DA BANDEJA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA FORD RANGER ANO 2009	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	25,00	75,00
19	200062837 - REPARO DE VALVULA PARA PEDAL PNEUMATICO GNATUS	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	120,00	120,00
20	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	55,00	55,00
21	200002357 - ABRAÇADEIRA EM NYLON DE 100 X 2,5	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6	0,50	3,00
22	200051753 - RETENTOR DA RODA DIANTEIRA FORD CARGO 1722E ANO 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	250,00	500,00
23	200057443 - MOLA MESTRE TRASEIRA FORD CARGO 815E ANO 2011	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	570,00	570,00
24	200059470 - PARAFUSO DO TIRANTE DA CABINE FORD CARGO 1722 ANO 2011 A 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	50,00	100,00
25	200067262 - MANGUEIRA DE MEDIA PRESSÃO DE BORRACHA PARA COMPRESSOR 1/4 300PSI	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	3,00	9,00
26	200067457 - PINO (L134)177-00300	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	150,00	300,00
27	200066648 - SUPORTE DA MOLA DA SUSPENSÃO 12MM NISSAN LIVINA ANO 2013 A 2018	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	250,00	250,00
28	200072598 - SUPORTE CARDAN FORD RANGER ANO 2010 A 2018	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	800,00	800,00
29	200049584 - MANGUEIRA HIDRAULICA BITOLA 8 1/2? POLEGADA 0.50 REF: 100R12	M			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	10,000	4,00	40,00
30	200045750 - JOGO DE LONAS DO FREIO DIANTEIRO FORD CARGO 1722 ANO 2011 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	450,00	450,00
31	200035249 - TRAVA REF: 3009022	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6	15,00	90,00
32	200063359 - PARAFUSO 2.0 X 16MM (CAIXA 2.0 DA BUCOMAXILO)	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	550,00	1.100,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 12:07:15

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000174

Data de Recebimento: 11/10/2022

Data de Atesto: 11/10/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11319 06/10/2022 001 - EMPENHO 2022NE04307 06/10/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05091 027 - FONTE DE RECURSO 704

33	200063659 - KIT DE MOLAS DA BALANÇA FORD CARGO 712 ANO 2000 A 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	700,00	1.400,00
34	200040257 - CABO DE ABERTURA DO CAPO MERCEDES BENZ 1418 ANO 1999	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	50,00	50,00
35	200037406 - BUCHA DA BARRA ESTABILIZADORA MERCEDES BENZ ACCELO 815 ANO 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	10,00	20,00
36	200027130 - COLA AUTOMOTIVA DE SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHA 50G	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	15,00	15,00
37	200042539 - PINO DA BALANÇA INFERIOR IVECO CITYCLASS ANO 2012	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	8	18,00	144,00
38	200060575 - REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRA IVECO DAILY ANO 2010 A 2011	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	120,00	120,00
39	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6	25,00	150,00
40	200044069 - ESPONJA MULTIUSO DE 20X13X6CM	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	2,00	8,00
41	200031185 - PINO L81 FX-10 1558/2P	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	3	35,00	105,00
42	200034833 - PINO MS24665379	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	20,00	20,00
43	200068732 - KIT DE REPARO REF: (R87)652-363	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	25,00	25,00
TOTAL:										12.723,00

Resumo Contábil

Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7	205,00
3390300022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIENIZACAO	4	8,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 12:07:15

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000174

Data de Recebimento: 11/10/2022

Data de Atesto: 11/10/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 41.136.771/0001-98 - J. P. DA SILVA AUTO PEÇAS LTDA- SHOPPING DO CAMINHAO

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11319 06/10/2022 001 - EMPENHO 2022NE04307 06/10/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05091 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300024 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	2	138,00
3390300025 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1	120,00
3390300026 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	3	72,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	24	674,00
3390300036 - MATERIAL HOSPITALAR	2	1.100,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	41	10.354,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10,000	40,00
3390300052 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9	12,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:56:18

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6.600,000	12,19	80.480,73
2	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	300,000	15,50	4.650,00
3	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	200	17,41	3.483,00
4	200051424 - OLEO LUBRIFICANTE API GL-4 PARA EIXO TRASEIRO VOLVO 930, VOLVO WB-101 CAT. TO-2, JONH DEERE J20C	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.000,000	19,50	19.507,50
TOTAL:										108.121,23

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	200	3.483,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.900,000	104.638,23



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 11:56:18



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 12:15:44

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000014

Data de Recebimento: 09/02/2024

Data de Atesto: 09/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 13.990.290/0001-00 - STORE DO BRASIL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 3289 19/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06152 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 08197 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	50	18,20	910,00
2	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	10	486,54	4.865,40
TOTAL:										5.775,40

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	60	5.775,40

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:17:42

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000121

Data de Recebimento: 10/08/2022

Data de Atesto: 10/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000007167 01/08/2022 001 - EMPENHO 2022NE03117 25/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 02629 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200045367 - CORREIA DENTADA DO MOTOR CHEVROLET BLAZER ANO 2005 A 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	60,00	60,00
2	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403/ LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	120,00	240,00
3	200031155 - CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO DUKATO	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	130,00	130,00
4	200059312 - CORREIA DA BOMBA DE AGUA MERCEDES BENZ 710 ANO 2000 A 2014	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	60,00	60,00
5	200053365 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. 75209267 / FC161 / 456014 / KX43	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	45,00	180,00
6	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1,000	30,00	30,00
7	200041877 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO FORD CARGO 815 ANO 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	120,00	120,00
8	200040596 - CRUZETA DE TRANSMISSÃO KOMATZU D65A ANO 1982	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	140,00	140,00
TOTAL:										960,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1,000	30,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:17:42

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000121

Data de Recebimento: 10/08/2022

Data de Atesto: 10/08/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000007167 01/08/2022 001 - EMPENHO 2022NE03117 25/07/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 02629 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	11	930,00
---	----	--------

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:26:11

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000169

Data de Recebimento: 27/07/2023

Data de Atesto: 27/07/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11826 26/07/2023 001 - EMPENHO 2023NE03161 25/07/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 03243 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200046657 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	40,00	40,00
2	200057660 - JUNTA HOMOCINETICA FIAT UNO ANO 2008	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	200,00	200,00
3	200041596 - ROLAMENTO (R337) M2040AC-2	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	300,00	300,00
4	200065350 - MANGUEIRA ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL FORD F4000 ANO 2012 A 2020	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	200,00	400,00
5	200045429 - CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM FORD RANGER ANO 2009 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	370,00	370,00
6	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2,000	30,00	60,00
TOTAL:										1.370,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	40,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2,000	60,00
3390300032 - SUPRIMENTO DE AVIACAO	1	300,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	4	970,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:26:11



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000169

Data de Recebimento: 27/07/2023

Data de Atesto: 27/07/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

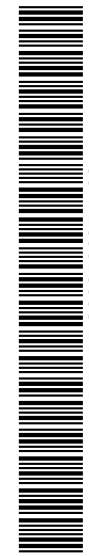
Fornecedor: 35.588.102/0001-54 - GIPAGEL AUTO PECAS LTDA - ME

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 11826 26/07/2023 001 - EMPENHO 2023NE03161 25/07/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 03243 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:19:54

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000238

Data de Recebimento: 19/12/2022

Data de Atesto: 19/12/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 2614 15/12/2022 001 - EMPENHO 2022NE05522 14/12/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05356 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200061983 - FILTRO DA TRANSMISSÃO REF. PERI 325 / PSH 235 / TB909	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	170,00	170,00
2	200055186 - FILTRO DE COMBUSTIVEL MITSUBISHI L200 ANO 2014	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	55,00	55,00
3	200061973 - FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL55 / PH5949	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	20,00	20,00
4	200037145 - OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 5W30 SINTETICO 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	34,00	136,00
5	200036857 - OLEO LUBRIFICANTE 80W90 1LT	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	27,00	54,00
6	200072495 - FILTRO DE AR DO MOTOR MITSUBISHI L200 TRITON 3.2L ANO 2014 REF.: 1500A098 / ARL4141 / TR1441	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	16,00	16,00
7	200047157 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	18,00	72,00
8	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2,000	28,00	56,00
9	200053365 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CARREGUEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. 75209267 / FC161 / 456014 / KX43	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	15,00	30,00
TOTAL:										609,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	10	262,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2,000	56,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:19:54



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000238

Data de Recebimento: 19/12/2022

Data de Atesto: 19/12/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 2614 15/12/2022 001 - EMPENHO 2022NE05522 14/12/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 05356 027 - FONTE DE RECURSO 704

3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	6	291,00
---	---	--------

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:12:45

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	47	25,46	1.197,00
2	200053366 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTO NIVELADORA 120B REF. 1P2299 / PSC744 / 1A3479 / KC114	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	16,00	32,00
3	200031318 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5	25,00	125,00
4	200042638 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	85,00	85,00
5	200053525 - DESENGRAXANTE DE 300ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	8,00	16,00
6	200061973 - FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL55 / PH5949	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	15,00	30,00
7	200061971 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TD 2002 REF. PSC499 / PS8787	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	95,00	190,00
8	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	340,00	340,00
9	200044607 - FILTRO DE AR DO MOTOR MERCEDES BENZ 2423K ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	18,00	36,00
10	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5,000	25,80	129,00
11	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403/ LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	37,00	37,00
12	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	20,00	80,00
TOTAL:										2.297,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:12:45

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	57	1.742,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5,000	129,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10	410,00
3390300052 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2	16,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:28:46

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000007

Data de Recebimento: 29/01/2024

Data de Atesto: 29/01/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 03.968.388/0001-07 - W & D CONSTRUÇÕES CAMERCIO E SERVIÇO LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 144 25/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06154 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8195 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1600	24,30	38.891,92
2	200051428 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 40W API-CF PARA MOTOR DIESEL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2.000,000	20,22	40.454,70
3	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.400,000	15,72	22.015,98
4	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	200,000	21,64	4.328,00
TOTAL:										105.690,60

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1600	38.891,92
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	3.600,000	66.798,68



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:28:46



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000007

Data de Recebimento: 29/01/2024

Data de Atesto: 29/01/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

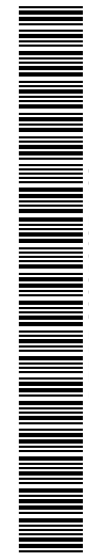
Fornecedor: 03.968.388/0001-07 - W & D CONSTRUÇÕES CAMERCIO E SERVIÇO LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 144 25/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06154 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8195 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:14:42

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6.600,000	12,19	80.480,73
2	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	300,000	15,50	4.650,00
3	200052713 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 COM 1 LITRO EP API GL5 PARA DIFERENCIAL	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	200	17,41	3.483,00
4	200051424 - OLEO LUBRIFICANTE API GL-4 PARA EIXO TRASEIRO VOLVO 930, VOLVO WB-101 CAT. TO-2, JONH DEERE J20C	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.000,000	19,50	19.507,50
TOTAL:										108.121,23

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	200	3.483,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.900,000	104.638,23



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 14:14:42



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000057

Data de Recebimento: 28/04/2022

Data de Atesto: 28/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 20.649.395/0001-65 - J.MARANGONI COMERCIAL IMPOR E EXPORT LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000008320 14/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01148 24/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 0866 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 15:47:05

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000027

Data de Recebimento: 16/03/2022

Data de Atesto: 16/03/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000006749 11/03/2022 001 - EMPENHO 2022NE00835 11/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 537 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	30,00	30,00
2	200039230 - COXIM DO MOTOR FIAT UNO MILLE ANO 2008	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	250,00	250,00
3	200053207 - PASTILHA DE FREIO JOGO COMPLETO MITSUBISHI L200 TRITON ANO 2010 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	250,00	250,00
4	200042988 - DIAFRAGMA DA CUICA FORD CARGO 815 ANO 2010	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	40,00	40,00
5	200036877 - REPARO DA CUICA FORD CARGO 2429 ANO 2012/2013	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	70,00	70,00
6	200037729 - PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1/8	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	5,00	5,00
7	200058446 - DIAFRAGMA DA CUICA COM ANEL 20 MERCEDES BENZ COMIL PIA ANO 2012 A 2016	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	35,00	35,00
TOTAL:										680,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1	30,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	6	650,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 15:47:05



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000027

Data de Recebimento: 16/03/2022

Data de Atesto: 16/03/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000006749 11/03/2022 001 - EMPENHO 2022NE00835 11/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 537 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:20:33

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000015

Data de Recebimento: 09/02/2024

Data de Atesto: 09/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 8623 05/02/2024 001 - EMPENHO 2023NE06136 28/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 5502 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200053380 - CORREIA TRAPEZOIDAL DO ALTERNADOR 13X1075MM PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 REF. 978710	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	60,00	60,00
2	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	40	28,00	1.120,00
3	200034811 - TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR RETROESCAVADEIRA JCB MOD 3C ANO 2012 REFERENCIA 320/08759	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	400,00	400,00
TOTAL:										1.580,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	40	1.120,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	2	460,00



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:20:33



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000015

Data de Recebimento: 09/02/2024

Data de Atesto: 09/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

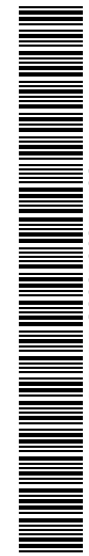
Fornecedor: 04.462.326/0001-91 - SIGA BEM AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 8623 05/02/2024 001 - EMPENHO 2023NE06136 28/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 5502 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:11:19

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000216

Data de Recebimento: 01/11/2023

Data de Atesto: 01/11/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 02.233.622/0028-05 - GOTEMBURGO VEICULOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1266 26/10/2023 001 - EMPENHO 2023NE04651 18/10/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 05741 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200079071 - BOMBA DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF. VOE24046348	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	2.918,60	2.918,60
2	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	40	35,25	1.410,26
3	200079074 - SENSOR DE INDUÇÃO MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 15090274	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	3.310,49	3.310,49
4	200079075 - CHICOTE ELETRICO DA TRANSMISSÃO MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 12746528	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	4.840,27	4.840,27
5	200061953 - FILTRO SEDIMENTADOR VOLVO G930 MOTONIVELADORA REF. VOE11110683 / PSD160 / OFC1550-S / FCB92S	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	457,09	457,09
6	200079077 - REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAÇÃO DE CORREDIÇA JOGO MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 12724306	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	732,55	732,55
7	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403 / LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	150,43	150,43
8	200042644 - FILTRO DA TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 ANO 2012 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	1.627,18	1.627,18
9	200056408 - BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL TRATOR G930 VOLVO REF. VOE 9020798114	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6	3.691,88	22.151,32
10	200053371 - FILTRO DE AR DO MOTOR MOTONIVELADORA VOLVO G930 REF. VOE 11110022 / P777409	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	1.304,49	1.304,49
11	200054019 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTO NIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 REF. VOE20805349 / PSC79 / FC799 / FBD79	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	444,86	444,86



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:11:19

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000216

Data de Recebimento: 01/11/2023

Data de Atesto: 01/11/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 02.233.622/0028-05 - GOTEMBURGO VEICULOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1266 26/10/2023 001 - EMPENHO 2023NE04651 18/10/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 05741 027 - FONTE DE RECURSO 704

12	200042144 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 80 API GL-4 DE 200 LITROS	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	100	39,75	3.975,61
13	200079078 - VENTILADOR INTERNO DO PAINEL CABINE MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 12743603	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	6.730,14	13.460,28
14	200079072 - BOMBA DE COMBUSTIVEL ALTA PRESSÃO MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.VOE 9021147445	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	4.371,09	8.742,19
15	200079076 - REPARO DA VALVULA DE GIRO DO CIRCULO KIT MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 12725151	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	2.953,71	2.953,71
16	200079073 - SENSOR DE PRESSÃO DE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTO D7 REF.:VOE 20973777	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	3.965,19	3.965,19
TOTAL:										72.444,52

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	140	5.385,87
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	21	67.058,65



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:11:19



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000216

Data de Recebimento: 01/11/2023

Data de Atesto: 01/11/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 02.233.622/0028-05 - GOTEMBURGO VEICULOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1266 26/10/2023 001 - EMPENHO 2023NE04651 18/10/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 05741 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 15:58:24

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	47	25,46	1.197,00
2	200053366 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTO NIVELADORA 120B REF. 1P2299 / PSC744 / 1A3479 / KC114	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	16,00	32,00
3	200031318 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 20W50 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5	25,00	125,00
4	200042638 - FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C ANO 2012 A 2017	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	85,00	85,00
5	200053525 - DESENGRAXANTE DE 300ML	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	8,00	16,00
6	200061973 - FILTRO LUBRIFICANTE REF. PSL55 / PH5949	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	15,00	30,00
7	200061971 - FILTRO DE COMBUSTIVEL TD 2002 REF. PSC499 / PS8787	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	95,00	190,00
8	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	340,00	340,00
9	200044607 - FILTRO DE AR DO MOTOR MERCEDES BENZ 2423K ANO 2002	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2	18,00	36,00
10	200051429 - OLEO LUBRIFICANTE API SJ 20W50 PARA MOTOR A GASOLINA, ALCOOL E GNV	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	5,000	25,80	129,00
11	200053368 - FILTRO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA VOLVO G930 MOTOR D7 E CARREGEDEIRA FRONTAL FR 12 FIAT ALLIS REF. VOE3831236 / PSL962 / 8320220 / LB962 / FA9403/ LB962	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1	37,00	37,00
12	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4	20,00	80,00
TOTAL:										2.297,00



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 15:58:24

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000045

Data de Recebimento: 07/04/2022

Data de Atesto: 07/04/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 15.138.579/0001-20 - NATHANAEL RIBEIRO DE SOUSA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000002501 05/04/2022 001 - EMPENHO 2022NE01240 01/04/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 01228 027 - FONTE DE RECURSO 704

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	57	1.742,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	5,000	129,00
3390300039 - MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	10	410,00
3390300052 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2	16,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:08:04

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2023/000052

Data de Recebimento: 11/04/2023

Data de Atesto: 11/04/2023

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 26.904.708/0001-60 - LUBFIL COMERCIO DE LUBRIFICANTES E FILTROS EIRELI

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 22189 10/04/2023 001 - EMPENHO 2023NE01327 10/04/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 01856 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1000	16,09	16.094,00
TOTAL:										16.094,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1000	16.094,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:18:21

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000011

Data de Recebimento: 02/02/2024

Data de Atesto: 02/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1168 15/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06156 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8196 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2000	16,33	32.671,90
2	200051427 - OLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ISO 68 EP	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	4.600,000	10,58	48.686,40
3	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	80	582,00	46.560,00
4	200051424 - OLEO LUBRIFICANTE API GL-4 PARA EIXO TRASEIRO VOLVO 930, VOLVO WB-101 CAT. TO-2, JONH DEERE J20C	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	2.400,000	14,88	35.712,00
5	200051423 - OLEO LUBRIFICANTE SEA90 API GL-5 PARA CAIXA DE MUDANÇA DIFERENCIAL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	1.000,000	16,75	16.758,00
TOTAL:										180.388,30

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	2080	79.231,90
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.000,000	101.156,40



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:18:21



Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000011

Data de Recebimento: 02/02/2024

Data de Atesto: 02/02/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 46.310.289/0001-46 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 1168 15/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06156 29/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8196 027 - FONTE DE RECURSO 704

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



Govorno do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 15:52:14

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 001 - COMPRA

Código da Nota: 2022/000039

Data de Recebimento: 28/03/2022

Data de Atesto: 28/03/2022

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 31.462.087/0001-42 - LAAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 000018480 25/03/2022 001 - EMPENHO 2022NE01164 25/03/2022 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2022 00522 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6000	19,84	119.085,00
2	200047926 - OLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO S3 ATF DE 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	800	38,05	30.441,60
3	200031885 - GRAXA CHASSIS 2 GOLDEN C/ 20KG	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	60	632,20	37.932,00
TOTAL:										187.458,60

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6860	187.458,60

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02





Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da Administração
Gestão de Material e Patrimônio

21/10/2025 16:14:00

Termo de Recebimento

Órgão: 001 - GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

U.G.: 034201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

Almoxarifado: 00000101 - DER - PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS

Tipo de Movimento: 034 - RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS

Código da Nota: 2024/000006

Data de Recebimento: 29/01/2024

Data de Atesto: 29/01/2024

Finalidade: 01 - ESTOQUE

Fornecedor: 59.160.689/0001-64 - LUCHETI LUBRIFICANTES LT

Documentos: 003 - NOTA FISCAL 214857 19/01/2024 001 - EMPENHO 2023NE06020 27/12/2023 002 - PROCESSO DE ENTRADA DER PRC 2023 8198 027 - FONTE DE RECURSO 704

Item	Material	U.M.	Lote	Validade	Finalidade da Compra	Finalidade do Estoque	Endereço	Qtde.	Preço Unitário	Total
1	200036910 - OLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 15W40 1L	UN			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6000	14,50	87.000,00
2	200051428 - OLEO LUBRIFICANTE SAE 40W API-CF PARA MOTOR DIESEL	LI			ESTOCÁVEL	ESTOCÁVEL	EP	6.000,000	15,25	91.500,00
TOTAL:										178.500,00

Resumo Contábil		
Conta	Qtde.	Total
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6000	87.000,00
3390300001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.000,000	91.500,00

Efetuei a entrada do(s) material(is) acima especificado(s) em: ____/____/____.

THIAGO HENRIQUE CHAVES NERY

Seção de Almoxarifado



DERPRC202506374V02



		SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS				GOVERNO DA PARAÍBA		LEVANTAMENTO DE COMPRAS ULTIMOS 3 ANOS COM BASE NO SIGBP / PBD OC										
Intenção de Registro de Preços na aquisição de Óleos lubrificantes e Arla, para os veículos e máquinas pertencentes a esse DER/PB.							ANO 2022			ANO 2023			ANO 2024			PRC: DER PRC 2025 6361		
Nº ITENS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNID	QTDE	ORIGEM PBD OC / SIGBP	QTDE	QTDE TOTAL	ORIGEM PBD OC / SIGBP	QTDE	QTDE TOTAL	ORIGEM PBD OC / SIGBP	QTDE	QTDE TOTAL	MÉDIA	MEDIANA	JUSTIFICATIVA	
[1.0]	38748	FLUÍDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no INMETRO.	Lote 001	UND	55	PRC 2022 03264	2	9	PRC 2023 03243	1	2	PRC 2024 06564	3	56	22	9		
						PRC 2022 03027	2		PRC 2023 03244	1		PRC 2024 02176	3					
						PRC 2022 01716	2					PRC 2024 08197	50					
						PRC 2021 02280	3											
[2.0]	89433	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automáticas automotivas.	Lote 001	LT	1.600	PRC 2022 01895	1	806	SEM HISTÓRICO		0	PRC 2024 08195	1600	1600	802	806	Foi Solicitado 1.600 LTS OU 80 Baldes.	
						PRC 2022 0522	800											
						PRC 2022 01228	4											
						PRC 2022 03272	1											
[3.0]	98972	ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.	Lote 001	BLD	150	PRC 2022 0866	50	50	SEM HISTÓRICO		0	PRC 2024 08196	120	120	57	50		
[4.0]	72087	ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.	Lote 001	BLD	12	PRC 2022 00866	10	16	SEM HISTÓRICO		0	PRC 2024 08197	10	10	9	10		
						PRC 2022 05091	6											



[5.0]	39036	ÓLEO lubrificante, API SJ, 20w50, A/G/C, para motores a gasolina, álcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.	Lote 001	UND	170	PRC 2022 01228	5	308	PRC 2023 03243	2	2	PRC 2024 08195	200	200	170	200	
						PRC 2022 00866	300										
						PRC 2022 02629	1										
						PRC 2022 05356	2										
[6.0]	89388	ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4/SJ, ACEA E2/B2, M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS, M.A.N SHPDO. grau SAE 15w/40. Embalagem em Tambor com 200 litros, contendo	Lote 001	LTS	14.000	PRC 2022 00537	1	6048	PRC 2023 01856	1000	1040	PRC 2024 08198	6000	8040	5043	6048	Foi Solicitado 70 Tambores ou 14.000 lts , no Ano de 2022 comprou 30 tb ou 6048 lts - Ano 2023 comprou 5 tb ou 1040 lts - Ano de 2024 comprou 40 tb ou 8040 lts . (Média de 25 tb ou 5043 lts)
						PRC 2022 00522	6000		PRC 2023 05741	40		PRC 2024 08196	2000				
						PRC 2022 01228	47					PRC 2023 05502	40				
[7.0]	90293	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Lote 001	BLD	100	SEM HISTÓRICO		0	SEM HISTÓRICO		0	SEM HISTÓRICO		0	0	0	
[8.0]	136251	ÓLEO lubrificante semissintético 10W30, JASO MA/MA2, para motores 4 tempos. Embalagem contendo 1 litro.	Lote 001	UND	30	SEM HISTÓRICO		0	SEM HISTÓRICO		0	SEM HISTÓRICO		0	0	0	


Thiago Henrique Chaves Nery
Matrícula 3838-5
Chefe do Almoarifado de Peças DER-PB



DERPRC202506374V02



MAPA DE CONFERÊNCIA DE QUANTITATIVO DE ÓRGÃOS: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32 - DER

[illegible]

Consolidado por: Layza Leite Moreira

Data consolidação: 19/02/2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MAPA DE ESTIMATIVA DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

PESQUISA: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ARLA-32 - DER

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ITEM	UNID	TOTAL
1	90293	ARLA 32 - AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (Oxido de Nitrogênio) AUTOMOTIVA, embalagem com 20 litros. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Único	Un	200
2	38748	FLUÍDO de freio Dot 4 para veículo diversos, com 500 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	Único	Un	110
3	89433	ÓLEO hidráulico tipo ATF, NÍVEL DEXRON II ou superior, aplicação transmissões automaticas automotivas.	Único	L	3200
4	72087	ÓLEO lubrificante SAE 140 EP API - GL5, para diferencial. Embalagem com 20 litros, contendo impresso no reservatório dados de identificação do produto: marca do fabricante, data de fabricação e registro da ANP.	Único	Un	24
5	136251	ÓLEO lubrificante semissintético 10W30, JASO MA/MA2, para motores 4 tempos. Emabalagem contendo 1 litro.	Único	Un	60
6	98972	ÓLEO lubrificante WB-101 para eixo traseiro e tandem das Motoniveladoras. Embalagem com 20 litros.	Único	Un	300
7	39036	ÓLEO lubrificante, API SJ, 20w-50, A/G/C, para motores a gasolina, alcool e GNV. Embalagem: contendo 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro da ANP.	Único	Un	340
8	89388	ÓLEO lubrificante, multiviscoso, de alta performance para motores a diesel de alta potência, superalimentados ou turbo alimentados, para uso em caminhões, tratores, ônibus e utilitários. Classificação: API CG-4, ou superior (CI-4, CJ-4, CK-4), para M. BENZ 228.1, MACK EO-K/2, VOLVO VDS,	Único	Un	140

Consolidado por: Layza Leite Moreira

Data consolidação: 19/02/2026

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90253/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 91,80
Unidade de Fornecimento: Galão 20,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (100)

2 - Fluido De Sistema De Freio

Descrição Detalhada: Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo, Característica Adicionais: Dot 4
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 55 **Quantidade Mínima Cotada:** 55
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 21,50
Unidade de Fornecimento: Frasco 500,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 110
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (55)

3 - Fluido hidráulico

Descrição Detalhada: Fluido Hidráulico Viscosidade: Atf, Referência: 9009 011085 7dctf, Aplicação: Veiculos Caoa Chery Tiggo 8
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1600 **Quantidade Mínima Cotada:** 1600
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 23,24
Unidade de Fornecimento: Litro **Quantidade Máxima para Adesões:** 3200
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (1600)

4 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Gl-5, Viscosidade: Sae 85w-140
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R\$): 323,25
Unidade de Fornecimento: Galão 20,00 L **Quantidade Máxima para Adesões:** 24
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (12)

5 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Semissintético, Classificação: Api Sp, Viscosidade: Sae 10w-30

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Quantidade Mínima Cotada: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 23,66

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (30)

6 - Óleo Lubrificante.

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante. Apresentação: Líquido, Origem: Mineral, Viscosidade: Iso Vg 100, Uso: Lubrificação De Componentes Mecânicos, Características Adicionais: Óleo Hidráulico Hsvi

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Quantidade Mínima Cotada: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 490,88

Unidade de Fornecimento: Balde 20,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 300

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (150)

7 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Automotivo, Tipo: Mineral, Classificação: Api Sj, Viscosidade: Sae 20w-50

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 170

Quantidade Mínima Cotada: 170

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 12,99

Unidade de Fornecimento: Litro

Quantidade Máxima para Adesões: 340

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (170)

8 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel, Tipo: Mineral, Classificação: Monovisco, Viscosidade: Sae 40

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53

Quantidade Mínima Cotada: 53

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.463,33

Unidade de Fornecimento: Tambor 200,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 106

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (53)

9 - Óleo Lubrificante

Descrição Detalhada: Óleo Lubrificante Uso: Motores A Diesel, Tipo: Mineral, Classificação: Monovisco, Viscosidade: Sae 40

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 17

Quantidade Mínima Cotada: 17

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 3.463,33

Unidade de Fornecimento: Tambor 200,00 L

Quantidade Máxima para Adesões: 34

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): João Pessoa/PB (17)